

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 16.ª DA REPUBLICA — N. 225

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 25 DE SETEMBRO DE 1904

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Decretos de 19 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Expediente das Directorias da Contabilidade, do Interior, da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda—Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal.

Ministerio da Marinha—Portaria.

Ministerio da Guerra—Portarias.

Ministerio da Industria, Viação, e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA—Sessões do Supremo Tribunal Federal e do Supremo Tribunal Militar.

MARINHA—Extractos do relatorio do Sr. Ministro.

NOTICIARIO.

RENDAS PÚBLICAS—Rendimentos da Alfandega, da Rechedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Relatório do Cassino Fluminense.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 19 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional da capital do Estado de S. Paulo:

78ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão ajudante de ordens, Saladino Cardoso Franco.

232º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Bernardino Antonio Fernandes;

Capitão-ajudante, Adomnirio Vasconcellos.
1ª companhia—Capitão, Annibal Gonçalves da Silva;

Tenente, Antonio Garcia Passos;
Alferes, Manoel Corrêa Thomé e Pedro Bueno.

2ª companhia—Capitão, Antonio Gonçalves da Silva;

Tenente, Muciano Alvaro Bresser;

Alferes, Francisco, Antonio Flores e José Pereira da Silva.

3ª companhia—Capitão, Aristides Luiz da Silva;

Tenente, José de Sant'Anna Cesar;

Alferes, Antonio Pereira da Silva e Antonio Rodrigues Palma.

4ª companhia—Capitão, João Baptista Jacomo;

Tenente, Francisco de Paula Lessa;

Alferes, Lino Rodrigues Passos e Alfredo Pereira da Silva.

233º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, João Gaby;

Major-fiscal, Eurico Bueno de Aguiar;

Capitão-ajudante, Gustavo Pinilde;

Tenente-secretario, João Oliveira Machado;

Tenente-quartel mestre, Godofredo Gonçalves da Silva;

Capitão-cirurgião, Dr. Francisco Machado do Rego Barros;

1ª companhia — Capitão, João Tiburcio Planet;

Alferes, Melchior Lourenço Gonçalves e Eugenio Porfírio de Assis.

2ª companhia—Tenente, Alvaro Cesar Verissimo;

Alferes, Arthur Machado e José Monteiro da Rocha.

3ª companhia—Capitão, Hermogenes Gonçalves da Silva.

4ª companhia—Tenente, Arnaldo Ferreira Pinto.

234º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Dr. Sebastião da Cunha Lobo;

Major-fiscal, Felinto Xavier Pereira de Brito;

Capitão-ajudante, Arthur Roberto de Almeida.

1ª companhia — Capitão, Samuel Annibal Carvalho Chaves;

Tenente, Pericles Muniz;

Alferes, Alfredo Pereira da Silva.

2ª companhia — Tenente, Pedro Celestino Maciel;

Alferes, Cicero Cavalcanti Machado.

3ª companhia—Capitão, Evaristo Herculanio Maciel;

Tenente, Felipe Juvencio Pereira da Silva;

Alferes, Antonio Ribeiro de Freitas e Virgilio Cavalcanti Machado.

4ª companhia — Tenente, Pedro Machado Junior;

Alferes, Joaquim Rodrigues Pitta e Francisco Antonio Rodrigues.

78º batalhão da reserva

Estado-maior—Major fiscal, Gabriel Antonio Fernandes.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 21 de setembro de 1904

DIRECTORIA DO INTERIOR

Communicou-se ao director do Hospicio Nacional de Alienados que, segundo declarava o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em o aviso de 20 de setembro corrente, foi autorizada a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a despachar, por conta do Ministerio da Justiça, 146 volumes contendo camas destinadas ao mesmo hospicio.

— Remetteu-se ao director da Escola de Minas o decreto de 19 do corrente mez, que nomeia o lente Dr. Augusto Barbosa da Silva para o logar de vice-director da mesma escola.

Requerimentos despachados

Sebastião Mendonça de Carvalho Borges, allegando haver prestado, com destino, á Escola Naval, os exames de portuguez, francez e inglez, e pedindo validade dos mesmos exames para a matricula na Faculdade de Medicina.—Junte os certificados dos referidos exames.

Fernando de Senna Ayres, pedindo seja considerado valido, para a matricula no curso de pharmacia, o exame de algebra que prestou no 2º anno do Gymnasio S. Salvador.—Deferido.

Expediente de 22 de setembro de 1904

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Salesiano Santa Rosa, em Nitheroy, em referencia ao relatorio das occorrencias havidas no estabelecimento sob sua fiscalização, durante o primeiro semestre do corrente anno, no qual informava que a directoria do collegio tem fornecido aos alumnos gratuitos, além do alimentação e objectos de estudo, enxoval, que a gratuidade dos alumnos nos estabelecimentos equiparados, a vista do que foi resolvido pelo aviso de 23 de maio de 1901, não comprehendendo o fornecimento de enxoval.

—O Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em nome do Presidente da Republica, resolve approvar, para que seja adoptado no Gymnasio Nacional e nos estabelecimentos a este equiparados, o modelo anexo da guia de transferencia.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1904.—
J. J. Seabra.

Modelo a que se refere a portaria supra

Republica dos Estados Unidos do Brazil
(nome do estabelecimento) equiparado ao
Gymnasio Nacional pelo decreto n.

Guia de transferencia

Eu F. Secretario de
certifico que do livro competente a fis.
consta que F. natural de com
annos de idade, prestou como alumno do
curso desta estabelecimento na
... época do anno lectivo de exame
das materias do anno, excluindo
..... sendo aprovado
.....

Nada existe que, de accordo com as dispo-
sições vigentes, impeça que o referido alu-
mno continue o seu curso n.
observado o que a respeito fôr determinado
pelo Codigo de Ensino e pelos Regulamentos.

Visto O Secretario

O Director

Visto

O Delegado fiscal

Sello

de

300 réis

Requerimento despachado

Dr. Hermillo Bourguay Macedo de Men-
donça, professor da secção de zoologia do
Museu Nacional. — Deferido. Dirigiu-se aviso
ao Ministerio da Fazenda e communicou-se
ao director do Museu Nacional.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda
os pagamentos:

De 970\$, pintura geral interna do proprio
nacional n. 150 da rua da Saude;

De 38:751\$179, fornecimentos ao corpo de
bombeiros em agosto findo;

De 22:855\$340, fornecimentos em junho e
julho ultimos á Colonia Correccional dos Dous
Rios;

De 799\$400, objectos de expediente forne-
cidos a esta Secretaria de Estado em agosto
findo;

De 2:222\$900, fornecimentos á Bibliotheca
Nacional e aluguel do predio para deposito,
relativo ao dito mez;

De 1:598\$500, folha dos tripolantes das
lanças empregadas em agosto citado no
serviço extraordinario nocturno da Dire-
ctoria Geral de Saude Publica;

De 17:940\$, fornecimentos e obras reali-
zadas no Museu Nacional;

De 4:667\$, acrescimo de trabalho e modi-
ficações nas obras do edificio do caes da
Lapa;

De 350\$400, despesas miudas effectuadas
em agosto findo pelo administrador da Inspe-
ctoria do Serviço de Isolamento e Desin-
fecção;

De 552\$, moveis e outros objectos forne-
cidos em setembro corrente á 4ª delegacia
policia-urbana;

De 50\$, gratificação ao encarregado da
matança de ratos, relativa a agosto findo.

Expediente de 23 de setembro de 1904

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi approvedo o contracto celebrado entre
o chefe de policia e a firma Henrique Röhe
para reforma de um dos carros da Casa de
Correção.

— Remetteu-se ao chefe de policia, para
informar, o requerimento em que Joaquim
Garcia propõe comprar o vapor *Dous Rios*.

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim
de ser encaminhada a seu destino, a carta
rogatoria expedida pelo juizo de direito dos
Feitos da Fazenda da comarca da capital do
Estado do Pará ás justicas de Portugal, a re-
querimento de D. Michaela de Almeida Fa-
ciola, para transferencia de bens pertencen-
tes ao espolio de seu marido João Faciola;

Ao governador do Estado do Rio Grande
do Norte, para os fins convenientes, cópia do
termo, lavrado a bordo do paquete nacional
Mandos, referente ao soldado do 14º batalhão
de infantaria do exercito Manoel Arthur Be-
zerra Cavalcanti;

Ao presidente do Estado do Rio Grande do
Sul, cópia do termo de obito, lavrado a bordo
do paquete nacional *Pernambuco* e referente
á menor Hercila Pereira da Silva.

Requerimentos despachados

Aniceto Manoel Ayres, tenente da guarda
nacional. — Compareça nesta Secretaria.

Soldado Vicente Ferreira Lima. — Indeferido, á vista da informação do commandante
da brigada policial.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se recebido o officio do governador
do Estado do Pará, de 1 de setembro corrente,
e agradeceu-se a remessa de um exemplar,
impresso, da Constituição politica do mesmo
Estado, promulgada na referida data, com as
modificações ultimamente votadas pelo Con-
gresso Legislativo.

— Remetteu-se ao presidente do Estado do
Ceará, conforme solicitou em telegramma de
22 do corrente mez, 20.000 titulos para
eleitores federaes.

Requerimento despachado

Roberto Ernesto Ohumacht, pedindo a en-
trega de um documento com que instruiu
sua petição dirigida a este ministerio em
agosto de 1903. — Entregue-se mediante re-
cibo.

Expediente de 23 de setembro de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria desta data, foram concedidos
tres mezes de licença, sem vencimentos,
ao Dr. José Caetano de Almeida Gomes,
inspector sanitario, para tratar de negocios
de seu interesse.

— Informou-se ao Sr. Ministro que as con-
tas de que trata o aviso n. 2.834, de 15 do
corrente, foram processadas pelo credito
supplementar á verba—Soccorros publicos—,
a que se refere o decreto n. 5.272, de 1 do
agosto findo, visto não comportar essa des-
pesa o respectivo duodecimo, da verba—
Material—da Inspectoria de Isolamento e
Desinfecção, pelo augmento de despesas for-
çadas pelo actual estado sanitario desta
cidade,

—Recommendou-se aos delegados do 1º,
5º, 6º, 7º e 9º districtos sanitarios que man-
dem effectuar rigorosas visitas de policia
e vigilancia sanitarias nos seguintes pre-
dios:

Rua de S. Clemente n. 110.

Rua Oliveira Fausto n. 6 B.

Rua da Saude n. 185.

Morro do Pinto n. 4.

Rua do Rezende n. 109.

Rua Bella de S. João n. 131.

Rua Bomjardim n. 53 A.

Rua Presidente Barroso n. 79.

Rua Vinte Quatro de Maio n. 97.

Rua Victor Meirelles n. 27.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade, a rela-
ção das contas provenientes das desinfecções
praticadas em diversas embarcações, neste
porto, durante o mez de agosto findo, na im-
portancia de 7:693\$700;

Ao inspector da Alfandega, as contas acima
mencionadas;

Ao director da Estrada de Ferro Central
do Brazil, os laudos dos exames de validez
de Carlos Vieira Cortez e João Hollanda Ca-
valcanti;

Ao chefe de policia, idem de João Pires de
Figueiredo.

Requerimentos despachados

Dia 24

Carlos Serraino (6º districto). — Intimou-se
o proprietario.

C. Simona. — Deferido quanto ás capsulas
de glicogeno e as de lecythina e lecythina
granulada. Indeferido quanto aos demais
preparados.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro

Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Afonso Duarte Ribeiro, ex-3º escriptuario
da Alfandega de Santos, nomeado 4º do The-
souro, pedindo ajuda de custo a que se julga
com direito. — Indeferido. Este Ministerio
tem sciencia de que o supplicante se achava
nesta Capital quando foi nomeado para o
Thesouro.

José da Costa Macedo Junior, pedindo titulo
definitivo de nacionalização da lancha *São
João*. — Passe-se titulo definitivo.

João Gualberto Pereira, collector das ren-
das federaes em Maricá, Estado do Rio de
Janeiro, pedindo para reforçar sua fiança
com mais 100\$. — De accordo com o parecer.
Lavre-se o termo. Seja presente este pro-
cesso ao Tribunal de Contas e, oportu-
namente, dê-se conhecimento á Directoria
das Rendas.

Joaquim Pinto Dias, capitão de fragata,
pedindo isenção de direitos para 100 rolos de
arame galvanizado. — Prove sua qualidade
de agricultor.

Barão de Guimarães, inventariante dos
bens da finada Anna Carolina dos Santos
Lapa, reclamando contra exigencia que lhe
fez a Recebedoria relativamente ao paga-
mento de imposto de transmissão de legados.
— Venha em gráo de recurso, regularmente
interposto.

Aventina Maria de Almeida, pedindo titulo
definitivo de nacionalização da lancha *Ma-
ricola*. — Passe-se o titulo definitivo de na-
cionalização.

Maria de Hollanda Maia, pedindo uma cer-
tidão. — Certifique-se.

Bernet & Comp., pedindo solução a um recurso que allegam ter interposto contra a classificação dada pela Alfandega do Recife a mercadorias que importaram. — Apresentem os supplicantes novo recurso, por intermedio da Alfandega e Delegacia Fiscal em Pernambuco.

Bento José Fernandes Lopes, pedindo pagamento de quantia não recebida por seu finado filho Manoel José Fernandes Lopes, operario da Bibliotheca Nacional. — Indeferido.

Jorge Valdeto de Lossio e Seiblit, por procurador, pedindo pagamento de vencimentos, como lonte substituto de uma das cadeiras da Escola Polytechnica, no exercicio de 1903. — Dirija-se ao Ministerio da Justiça.

Polycarpo Brandão, agente fiscal dos impostos de consumo no Estado do Rio de Janeiro, pedindo pagamento de gratificação e porcentagens relativas ao tempo em que serviu interinamente esse cargo. — Indeferido.

Agueda Maria de Freitas, pedindo transference para seu nome do dominio util de um terreno de marinhas accrescido da praia da Lapa. — De accordo com o parecer, transfira-se.

Dr. Alcides Medrado, pedindo pagamento de divida de exercicio findo. — Relacione-se.

Soror Maria de Santa Eufrazia, superiora do Asylo de Orphãos, de Juiz de Fôra, pedindo entrega de quotas do beneficio de loterias concedido a esse estabelecimento, relativo ao primeiro semestre deste anno. — Entreguem-se as quotas correspondentes ao primeiro semestre deste anno a que tiver direito o Asylo de Orphãos de Juiz de Fôra.

Companhia Industrial Cimento Brasileiro, pedindo para depositar no Banco da Republica 600 apolices do Estado da Parahyba em nome da mesma. — Dirija-se ao Banco da Republica.

Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil pedindo levantamento de cauções depositadas no Thesouro. — Entreguem-se as cauções.

Irmã Francisca de Nossa Senhora das Dores, superiora da Escola Domestica de Nossa Senhora do Amparo, de Petropolis, pedindo entrega, mensalmente, da quota do beneficio de loterias concedido á escola. — Aguarde o rateio.

João Pedro de Almeida, pedindo para ser nomeado ensaiador do laboratorio chimico da Casa da Moeda. — Selle o supplicante o documento de fls. 7, com revalidação.

Maria Eugenia Laval, superiora do Instituto de Ensino Visitação, em Pouso Alegre, pedindo entrega das quotas do beneficio de loterias concedido por lei a esse estabelecimento. — Entreguem-se as quotas referentes ao 1º semestre do corrente anno a que tiver direito o Instituto de Ensino Visitação, em Pouso Alegre.

— Processos de habilitação :

Montepio e meio-soldo :

Luiza Maia de Souza Martins, viuva do capitão João de Souza Martins. — Passem-se os titulos.

Clara da Motta Hall, viuva do capitão-tenente Viriato Duarte Hall. — Passem-se os titulos de accordo com a Directoria do Contencioso.

Montepio :

Adelaide Umbelina Vallier Cavalcanti, mãe do alferes do exercito Antonio José Cavalcanti. — Passe-se o titulo.

Reversão :

Do meio-soldo e montepio de Margarida de Azevedo Ribeiro a favor de seus filhos menores Armando e Margarida. — De accordo com os pareceres. Cancele-se o titulo da menor Leonor, fazendo-se a necessaria nota de fallecimento. Apostille-se o titulo de

montepio da menor Margarida o expeça-se lhe o de meio-soldo. Passem-se os titulos de montepio dos menores Augusto e Armando, nos termos da informação da Contabilidade.

Do montepio de Antonina Rosa Fernandes em favor de suas filhas menores Corina e Mariotta. — Satisfaca a exigencia da Directoria do Contencioso.

Pensão concedida a Cecilia Simas de Souza, viuva do machinista da armada Thomé Xavier de Souza Junior. — Passe-se o titulo.

— Pelo Sr. director :

Joanna Navarro Vieira Souto, pedindo uma certidão. — Dê-se a certidão.

Maria Martins Lobão, fazendo igual pedido. — Certifique-se.

Companhia «Fiat Lux», idem, idem. — Certifique-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

— Dia 24 de setembro de 1904

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 423 — Satisfazendo a requisição constante do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 1.345, de 10 do corrente, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 17 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 24 do art. 2º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de duas caixas vindas de Hamburgo nos vapores *Asuncion* e *Tucuman*, contendo dous microscopios destinados á Escola de Minas ; o que vos communico para os devidos effectos.

N. 424 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 284, de 10 de maio proximo passado, e interposto pela Companhia Edificadora do acto pelo qual essa inspectoría, de accordo com o parecer dos arbitros por parte da Fazenda, mandou classificar como machinas para cortar parafusos—para pagar direitos *ad valorem* na razão de 15 % a mercadoria que a recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 3.407, de janeiro ultimo, como—quaesquer outras ferramentas para machinas—da taxa de 300 réis por kilogramma, do art. 1.025, da Tarifa.

N. 425 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 458, de 27 de julho ultimo, e interposto por Souza Cruz & Comp. do acto dessa inspectoría que, de accordo com a decisão arbitral mandou classificar como estampas para annuncios, da 2ª parte do art. 601 da Tarifa, sujeitas á taxa de 3\$ o kilogramma, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 4.171, de junho deste anno, como cartazes para distribuição gratuita, da taxa de 300 réis, resolveu por despacho de 5 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, negar provimento ao alludido recurso.

— Sr. inspector da Caixa do Amortização :

N. 73 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 14 do corrente mez, communico-vos, para os fins convenientes, que pela Directoria do Contencioso do Thesouro Federal foi expedida a necessaria guia para a entrega aos syndicos da liquidação forçada da Companhia Estrada de Ferro da Tijuca das quinze apolices da divida publica, por ella depositadas em garantia do contracto de prolongamento de uma linha ferrea, e de ns. 46.282 a 46.291, 30.784

a 39.786, 197.664 e 197.665; ficando assim attendida a precatória que acompanhou o aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 665, de 7 de março proximo passado.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 65 — Communico-vos, para os fins convenientes e em resposta ao vosso officio n. 784, de 6 do corrente, que o Sr. Ministro, por despacho de 19 do mesmo mez, resolveu aprovar a indicação que fizestes do operario Bellarmino Ferreira Pinheiro para exercer interinamente o lugar de ajudante da officina de xylographia desse estabelecimento, visto estar o serventuario effectivo substituindo o respectivo chefe, que se acha em gozo de licença.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 181 — Remetto-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente, cópia do termo de contracto assignado na Directoria do Contencioso em 17 do mesmo mez, pelo qual fica o Governo obrigado a pagar á Empresa Brasileira de Navegação Freitas a porcentagem de 4 % sobre o imposto de transporte por ella arrecadado, em virtude do art. 6º do decreto n. 2.791, de 11 de janeiro de 1898.

— Sr. inspector de Seguros :

N. 96 — Transmittindo-vos, acompanhado dos respectivos documentos, o incluso requerimento em que a Companhia Magdeburgo, successora da Hamburgo Magdeburgo, solicita a entrega das dez apolices da divida publica, de 1.000\$, depositadas no Thesouro Federal em garantia de suas operações de seguros contra fogo, peço-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 13 do corrente mez, que presteis informações a respeito.

N. 97 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 14 do corrente, incluso vos remetto, afim de que informeis a respeito, o requerimento em que Fernando Aleixo Pinto de Souza pede reconsideração do despacho dado na petição em que solicitou approvação do projecto de estatutos para uma sociedade anonyma que, sob a denominação de «Sociedade Mutua de Seguros», pretende incorporar nesta Capital.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas :

N. 72 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 do corrente mez, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 46, de 27 de julho ultimo, em que o chefe de secção da Alfandega desse Estado Salathiel de Paiva pediu seis mezes de licença para tratamento de saude.

— Sr. delegado fiscal no Coará :

N. 96 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 127, de 30 de dezembro de 1902, e interposto pela firma Reishofer Freres da decisão dessa delegacia mantendo a da alfandega desse Estado que lhe impoz a multa do art. 35, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 3.732, de 7 de agosto de 1900, e mandou cobrar no dobro os direitos de differença, para mais verificada no caso da mercadoria despachada pela 2ª addição da nota de importação n. 3.899, de setembro do dito anno de 1902, não só em relação ao mencionado nessa nota como ao constante da factura n. 7.843 legalizada pelo consulado geral do Brazil no Havre em 19 de agosto anterior, resolveu por despacho de 22 de agosto findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, tomar conhecimento do recurso em questão, para o fim de, reformada a decisão recorrida, ser cobrada apenas a multa do paragrapho unico do art. 51 das Disposições Preliminares da Tarifa.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz :

N. 28 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 14 do corrente, nomeando Antonio Augusto de Mello para o lugar de collecter das rendas federaes em Pouso Alto, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 79 — Remetto-vos, para os devidos effeitos, os dous inclusos titulos de 17 do corrente, nomeando Benedicto Coqueiro Cantanhedo e Joaquim Henrique de Almeida, collecter e escrivão da collectoria das rendas federaes em Icatú e Morros, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 98 — Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 13 do corrente mez, approvado o acto, de que destes conta em officio n. 37, de 29 de agosto proximo findo, e pelo qual nomeastes Marcos Dantas para substituir o agente fiscal dos impostos de consumo João Gabriel Pires, durante o seu impedimento, assim, vol-o communico para os fins convenientes.

N. 99 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 21 do corrente, resolveu deferir o requerimento em que o 4.º escripturario dessa delegacia Moysés de Miranda pediu prorogação, por mais 30 dias, do prazo que lhe foi marcado para assumir as funcções daquello cargo.

N. 100 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 2, de 7 de janeiro do anno proximo findo, á Directoria das Rendas, e em que essa delegacia recorre do acto pelo qual, dando provimento ao recurso interposto por Luiz Merice da decisão da Collectoria das Rendas Federaes, em Tatuhy, nesse Estado, impondo-lhe a multa de 300\$, por infracção do art. 2.º do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, julgou improcedente o auto lavrado em 3 de junho do anno anterior pelo agente fiscal Cactano Formozinho, resolveu, por despacho de 29 de agosto ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão recorrida.

N. 101 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 21 do corrente, exarado no requerimento do 2.º escripturario dessa delegacia Francisco Augusto de Almeida Junior, resolveu conceder ao mesmo funcionario o prazo de 30 dias, improrogavel, para assumir o exercicio do respectivo cargo.

— Sr. delegado fiscal no Piahy :

N. 40 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 30, de 27 de julho ultimo, que, por despacho de 30 de agosto proximo findo, resolveu o Sr. Ministro tomar opportunamente em consideração a proposta que fizestes no sentido de ser creada mais uma circumscripção para a fiscalização dos impostos de consumo, e bem assim recomendar-vos providencias para que não continuasse a cargo dos agentes do Correio a arrecadação das rendas federaes nesse Estado, propondo essa delegacia, á vista do disposto no art. 3.º das Instruções de 31 de outubro de 1901, as medidas que julgar convenientes para o bom desempenho e regularidade desse serviço.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 327 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o officio n. 230, de 29 de agosto da 1902, e em que essa delegacia recorre da decisão pela qual deu provimento ao recurso interposto por João Jorge Figueiredo & Comp., negociantes em Campinas, do acto do collecter das rendas federaes em Serra Negra, que os multou

em 1:000\$ pelo facto de haverem vendido a Adriano Pinto da Fonseca, estabelecidos nesta ultima cidade, vidros de sal desacompanhados dos respectivos sellos, resolveu, por despacho de 29 de agosto ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão recorrida na parte relativa á firma João Jorge Figueiredo & Comp., mandar devolver-vos o incluso processo para que seja imposta a Adriano Pinto da Fonseca a multa devida.

N. 328 — Respondendo ao vosso telegramma de 3 do corrente mez, communico-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 17 do mesmo mez, que foi recolhida ao Thesouro Federal a quantia de 200:000\$, devida por Julio Conceição, James Mitchell e outros, *ex-vi* do contracto de 7 de outubro de 1903.

N. 329 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 14 do corrente, nomeando Diogenes de Vasconcellos escrivão da collectoria das rendas federaes em São José do Rio Pardo, nesse Estado.

Directoria das Rendas Publicas

DESPACHO DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de setembro de 1904

Requerimento da Companhia Cantareira e Viação Fluminense pedindo que se autorize a collectoria de Nitheroy a fazer em seu nome a inscripção do terreno de accrescido n. 649, á rua do Visconde do Rio Branco. — Nos termos das ordens em vigor, o assumpto do que se trata é attendido com o expediente proprio e opportunamente feito.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 24 do corrente, foram concedidos ao guarda-marinha confirmado Alberto Tomm, na forma da lei e á vista do parecer da Junta Medica, dous mezes de licença para tratamento de sua saude onde lhe convier.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 24 do corrente :

Concedeu-se licença ao alferes reformado do exercito Alfredo Philemon Bernard para residir no Estado do Rio Grande do Sul.

Foi nomeado chefe do gabinete da Direcção Geral de Engenharia o tenente-coronel do corpo de engenheiros Gabino Besouro, sendo exonerado desse lugar, conforme pediu, o tenente-coronel do dito corpo Ignacio de Alencastro Guimarães.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 23 de setembro de 1904

Ao Ministerio da Fazenda foi solicitado o seguinte pagamento:

De £ 18.555-12-0 ou 370:629\$409 ao cambio de 12 1/64 a The Brazilian Coal Company, carvão Cardiff fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil, em agosto ultimo (aviso n. 2.644).

Dia 24

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 135\$660 a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em junho e julho ultimos (requisitado por officio n. 1.104, aviso n. 2.645).

De 52\$380 idem, idem á mesma, de abril a junho ultimos (requisitado por officio n. 1.107, aviso n. 2.646).

De 4:565\$538, idem, idem, á mesma de abril a junho ultimos (requisitado por officio n. 1.110, aviso n. 2.647).

De 670\$880 idem, idem á mesma de abril a junho ultimos (requisitado por officio n. 1.111, aviso n. 2.648).

De 2:750\$, restituição a Pantaleão da Luca, deposito feito no Thesouro Federal para garantia da assignatura e execução do contracto firmado com a Inspeção Geral das Obras Publicas para fornecimento de dormimentos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro no 1.º semestre deste anno (aviso n. 2.649).

De 31\$320 a diversos, fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas em maio e junho ultimos (requisitado por officio numero 751, aviso n. 2.650).

De 258\$ a M. G. da Silveira, idem á mesma em julho ultimo (aviso n. 2.651).

De 145\$470 a Companhia Federal de Fundição, idem á mesma em julho ultimo (aviso n. 2.652).

De 367\$525 a diversos, idem á mesma em maio e junho ultimos (requisitado por officio n. 760, aviso n. 2.653).

De 2:144\$200, idem, idem á mesma, de abril a junho ultimos (requisitado por officio n. 765, aviso n. 2.654).

De 19:210\$067, idem, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, de março a julho ultimos (requisitado por officio n. 1.108, aviso n. 2.655).

Requerimentos despachados

Dia 24 de setembro de 1904

D. Elvira Medina de Azevedo, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva de Joaquim Vicepto de Azevedo, conductor de trem de 2.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Deferido.

D. Ignacia Candida da Silva Vaz, fazendo identico pedido, na qualidade de viuva de Joaquim Baptista da Silva Vaz, auxiliar de 1.ª classe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco. — Idem.

D. Margarida Bandeira de Athayde Carneiro, idem, idem, na qualidade de viuva de Francisco Carneiro de Almeida Braga, telegraphista de 2.ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos. — Apresente justificação que melhor satisfaça as exigencias da lei.

D. Margarida Soares Barbosa, viuva de João Martins Barbosa, porteiro do Observatorio do Rio de Janeiro. — Compareça na 2.ª secção desta Directoria Geral.

Directoria Geral da Industria

Expediente do dia 24 de setembro de 1904

Autorizou-se o presidente da Companhia Novo Lloyd Brasileiro a conceder passagens de 1.ª classe aos portos do norte e sul, de ida e volta, ao escriptor brasileiro Arthur Dias, que vai colher dados para a factura de um livro sobre o Brazil.

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil autorizou-se a concessão de passagens de 1.ª classe, de ida e volta, ao mesmo Sr. Arthur Dias, nos Estados de Minas Geraes e S. Paulo.

—Communicou-se á Directoria Geral dos Telegraphos que ficou providenciado afim de ser posta á sua disposição, no Thesouro Federal, a quantia de 425\$920 para tornar-se effectivo o fornecimento de 10 kilometros de fio de cobre ao commando do 5º districto militar.

—Autorizou-se a Directoria Geral dos Correios a providenciar para que o carteiro dos Correios do Pará, Benjamin Assumpção, volte a prestar seus serviços á administração a que pertence, deixando de o fazer a do Estado de Alagoas.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 24 de setembro de 1904

Em resposta, ao seu officio n. 79, de 5 do corrente mez, em que o Ministerio da Guerra solicitou o fornecimento, pela Estrada de Ferro Central do Brazil á Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra, de 400 talas de junção e respectivos parafusos e porcas, communicou-se-lhe terem sido por este Ministerio dadas, ás providencias necessarias nesse sentido.

—Submetteu-se á decisão do Sr. Ministro da Fazenda a duvida suscitada pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil sobre a interpretação que tem sido dada, naquella estrada, ao art. 2º do regulamento que baixou com o decreto n. 2.775, de 29 de dezembro de 1897, relativamente aos descontos que, a titulo de imposto, tem sido feito em diarias abonadas a empregados da mesma estrada para despezas de viagem.

—Expediu-se aviso ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Minas e Rio, declarando ficar prorogado por 45 dias o prazo para o processo de tomada de contas da mesma estrada referente ao 1º semestre proximo findo, aguardando este Ministerio esclarecimentos que exigiu para resolver definitivamente sobre o dito processo nos semestres seguintes.

Idem idem, ao director da Estrada da Ferro Central do Brazil, perguntando si é possível remetter á Estrada de Ferro Minas e Rio a conta corrente de trafego mutuo antes do dia 15 do primeiro mez, seguinte a cada semestre.

—Declarou-se á Prefeitura do Districto Federal que os próprios municipaes á rua General Camara ns. 316 e 318, a que se refere a intimação da Inspeção Geral das Obras Publicas, para collocação de depositos de agua, não estão isentos de tal obrigação, conforme o regulamento em vigor.

—Declarou-se ao presidente da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro que fica approvada a proposta de accordo amigavel para cessão do predio n. 138 á rua da Saude.

—Solicitou-se do Ministerio da Fazenda providencias para que seja concedido á Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro o alfandegamento do trapiche denominado «Saude».

—Transmittiu-se ao Ministro da Fazenda cópia da informação do director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, sobre prestação de fianças de alguns empregados daquella estrada.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação — 1ª secção — N. — Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1904.—Não estando comprehendidos na classe de agentes e ajudantes de estação os inspectores de tracção, não tem estes direito, ao abono concedido áquelles, pela lei orçamentaria, para aluguel de casa, não podendo, portanto, a respectiva despesa

ser levada á conta, da yerba — Eventuaes. O que vos declaro para os necessarios effectos, considerando-se assim revogado o aviso n. 54, de 15 de maio de 1900.

Saude e fraternidade. — *Lauro Severiano Müller*. — Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 23 do corrente :

Concederam-se 45 dias de licença, para tratar de sua saude, ao cidadão José Gomes da Silva, conductor de malas da Administração de Pernambuco ;

Foi creado mais um lugar de estafeta na linha de Poá e Patrocínio por Santa Izabel, em S. Paulo, percebendo o nomeado para esse cargo a gratificação de 120\$ mensaes ou seja a metade do salario de 240\$, que vence o actual estafeta daquella linha.

SUB-DIRECTORIA

Circular n. 37/2. — Rio, 24 de setembro de 1904.

Tendo o Sr. J. Francisco Barros Oliveira, no Estado de Pernambuco, solicitado o inter-médio do Correio para o serviço de assignatura do seu jornal *Archivo de Jurisprudencia*, incluso vos transmittio a dita solicitação, inserta no modelo n. 179, afim de ser registrada no livro dahi (modelo 180) e nos das agencias subordinadas a essa Administração, nos termos do art. 25, das instrucções, para o serviço de assignatura de jornaes.

Em taes condições o premio de 2% a que tem direito o Correio será descontado da importância da assignatura, de accordo com os arts. 8º e 24 das referidas instrucções.

No Boletim Postal de setembro será publicada aquella solicitação.

Saude e fraternidade. — O director geral interino, *Joaquim Carneiro de Miranda e Horta*.

Sr. Administrador dos Correios de...

Assignatura de jornaes, revistas e outras publicações

Pelo presente solicitamos da administração dos Correios de Pernambuco o seu inter-médio na assignatura da publicação cujo titulo e condições abaixo especificamos.

Titulo da publicação

«Archivo de Jurisprudencia.»

Localidade onde é feita, ou tem sua sede ou gerencia:

«Recife — Rua 1º de Março n. 14, 1º andar.»

Periodicidade da publicação :

Preço da assignatura:

Mensal.

Por anno, 20\$000.

Nome do individuo, firma social ou empresa a quem deve ser enviada a importância.

José Ignacio de Albuquerque Xavier.

Condições especiaes da publicação

Pagamento adiantado :

A importancia da commissão de 2%, de-verá ser deduzida da importancia da assignatura.

Recife, 14 de setembro de 1904. — *J. Francisco de Barros Oliveira*.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

60ª SESSÃO EM 24 DE SETEMBRO DE 1904

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro.

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa e Oliveira Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Bernardino Ferreira, João Barbalho e Alberto Torres por se acharem em goso de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.295—Minas Geraes—Relator, o Sr. Oliveira Ribeiro; pacientes, Manoel Antonio de Souza e outros.—Julgou-se prejudicado o pedido do *habeas-corpus* visto se acharem soltos os pacientes, segundo a informação prestada pelo juiz competente, unanimemente.

Appellação crime

(Sobre embargos)

N. 184—Minas Geraes—Relator, o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Herminio do Espirito Santo; appellante (embargante), capitão Antonio de Santa Cecilia; appellada (embargada), a Justiça.—Foram despresados os embargos, contra o voto do Sr. Manoel Murtinho. Impedido, o Sr. João Pedro.

Appellações civeis, e commerciaes

N. 968—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e João Pedro; appellantes, José Pinto de Moleiros e sua mulher; appellado, o espolio de Manoel Augusto Modeiros.—Foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. Ribeiro de Almeida e Macedo Soares.

N. 989—Capital Federal—Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Oliveira Ribeiro e Piza e Almeida; appellante, a União Federal; appellado, Joaquim José de Castro Sampaio Filho.—Foi reformada a sentença e julgada improcedente a acção, contra os votos dos Srs. André Cavalcanti, Piza e Almeida, Lucio de Mendonça e Macedo Soares.

N. 951—Capital Federal—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Herminio do Espirito Santo e Lucio de Mendonça; appellante, o Dr. procurador da Republica no Districto Federal; appellado, o tenente-coronel Dr. Jorge dos Santos Almeida.—Foi reformada a sentença, sendo julgado o autor carecedor da acção, contra os votos dos Srs. Pindahiba de Mattos, Macedo Soares, André Cavalcanti e Piza e Almeida, que a confirmavam.

N. 911 — (Sobre embargos)—S. Paulo — Relator, o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Herminio do Espirito Santo; appellante, João Lopes de Figueiredo; appellado, Francisco Loureiro de Carvalho.—Foram despresados os embargos, unanimemente. Impedido, o Sr. João Pedro.

N. 947—Pernambuco—Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Macedo Soares e Pindahiba de Mattos; appellante, o procurador da Republica em Pernambuco;

appellado, Candido Lázisau de Azevedo. — Foi reformada a sentença, sendo julgado o autor carecedor de acção, contra os votos dos Srs. Piza e Almeida, Macedo Soares, Lucio de Mendonça e André Cavalcanti, que a confirmavam.

Homologação de sentença estrangeira

N. 403—Capital Federal—Relator, o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e H. do Espirito Santo; requerente, José Nunes Bemfica. — Tomando-se conhecimento do pedido, contra os votos dos Srs. Macedo Soares e H. do Espirito Santo, foi homologada a sentença estrangeira, contra os votos dos Srs. H. do Espirito Santo, Manoel Murtinho e João Pedro.

DISTRIBUIÇÕES

Appellação civil

N. 1.010 — Capital Federal — Appellante, Francisco Pinto da Silva Valle; appellada, a União Federal. — Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

Revisões crimes

N. 916—Petitionario, João Carrara. — Ao Sr. ministro Macedo Soares.

N. 917—Petitionario, José Gomes Benites. — Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

Recurso eleitoral

N. 76—Recorrente, a comissão municipal da Barra do Pirahy; recorrido, Pedro Celestino Gomes da Silva. — Ao Sr. ministro H. do Espirito Santo.

PASSAGENS

Aggravo de petição

(Sobre embargos)

N. 557—Ao Sr. Macedo Soares.

Embargos remettidos

N. 967—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

Appellações civeis e commerciaes

Ns. 931 e 838—Ao Sr. Lucio de Mendonça.
N. 665—Ao Sr. André Cavalcanti.

Recurso extraordinario

N. 322—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

Homologação de sentenças estrangeiras

Ns. 386 e 427—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

N. 428—Ao Sr. João Pedro.

Revisão crime

N. 904—Ao Sr. Macedo Soares.

COM DIA

Appellação crime

N. 207—Relator, o Sr. Macedo Soares.

Appellações civeis e commerciaes

Ns. 916, 905 e 992—Relator, o Sr. Macedo Soares.

N. 862—Relator, o Sr. André Cavalcanti.

Embargos remettidos

N. 937—Relator, o Sr. Manoel Murtinho.

Recursos extraordinarios

Ns. 321 e 346—Relator, o Sr. Macedo Soares.

Revisões crimes

N. 687—Relator, o Sr. H. do Espirito Santo.

N. 849—Relator, o Sr. João Pedro.

Homologação de sentença estrangeira

N. 434—Relator, o Sr. Piza e Almeida.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde. — O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Procuradoria Geral da Republica, em 24 de setembro de 1904.

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA DR. EPITACIO PESSOA

Aggravo de petição (sobre embargos)

N. 571—Capital—Embargantes, Francisco Lopes Ferreira Sobrinho e outros; embargada, a União Federal.

Recurso extraordinario

N. 370—Capital—Recorrentes, J. H. Lownes & Comp.; recorridos, os syndicos da liquidação da Companhia União Industrial de S. Sebastião e o Banco da Republica.

Revisões crimes

N. 699—Minas Geraes—Requerente, João Ferreira de Souza.

N. 702 — Capital Federal—Requerente, Aureliano de Souza Proença.

N. 870 — Capital Federal — Requerente, Umbelino Pacheco.

N. 909 — Capital Federal — Requerente, Pedro Falcão Villa.

N. 911 — Capital Federal — Requerente, capitão de fragata Alexandre Baptista Franco.

Conflicto de jurisdicção

Entre o juiz federal da 2ª vara e o da 4ª Pretoria.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA, EM 9 DE SETEMBRO DE 1904

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto.

Aos nove dias do mez de setembro do anno de 1904, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Eliziario Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechães Mallet, Cantuaria, Teixeira Junior, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario, deu conta do expediente.

—Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: Silvino Rodrigues de Souza, soldado do 34º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Absolvido pelo conselho de guerra; foi convertido o julgamento em diligencia, voltando vencido o Sr. ministro marechal Teixeira Junior.

Ernesto Gonçalves de Lima, soldado do 38º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnar-o a seis mezes de igual prisão, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, por concorrer, na ausencia de aggravantes, a attenuante do § 1º do art. 37 do referido código.

Victor da Cunha Bastos, musico do 37º batalhão de infantaria, e Maximo de Araujo, soldado do 38º batalhão da mesma arma, accusados de deserção. — Foram confirmadas, quanto á pena, as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no grão minimo do art. 117, n. 3, do Código Penal Militar, por concorrer, na ausencia de aggravante, a attenuante do § 1º do art. 37, do mesmo código.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Theodoro Antonio do Oliveira Campos, soldado da brigada policial, accusado de de-

serção aggravada. — Foi confirmada, quanto ao tempo de prisão, a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous mezes de prisão e consequente expulsão, como incurso no grão minimo do art. 288, combinado com os arts. 289 e 290, todos do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1899, por concorrer, na ausencia de aggravantes, a attenuante da menoridade do réo.

O tribunal observa, como instrucção, que o art. 287, § 2º, do citado regulamento, cogita, apenas, dos motivos que tornam a deserção aggravada e não de circunstancias aggravantes, que tem a sua collocação propria no art. 276.

José Gomes, marinheiro nacional de 2ª classe, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, por concorrer, na ausencia de aggravantes, a attenuante da menoridade do réo.

José Primo Teixeira, soldado do 2º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Absolvido pelo conselho de guerra, foi confirmada a sentença.

Victoriano Pereira Cavalcante, soldado do 2º batalhão de artilharia de posição, accusado de ferimento leve. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão com trabalho, para condemnar-o a seis mezes de igual prisão, como incurso no grão minimo do art. 152 do Código Penal Militar, por concorrer, na ausencia de aggravantes, a attenuante do § 7º do art. 37 do referido código.

O tribuual mandou que fossem estes autos devolvidos á autoridade competente, afim de se nomear conselho de guerra para julgar o co-réo Innocencio Victorino de Araujo, logo que for preso.

—Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Manoel Joaquim dos Santos, soldado do 5º batalhão de artilharia de posição, e Manoel da Silva Pinto, soldado do 38º batalhão de infantaria, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, por concorrer, na ausencia de aggravantes, a attenuante do § 1º do art. 37, do mesmo código.

Manoel José da Silva, marinheiro nacional, grumete, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, por concorrer, na ausencia de aggravantes, a attenuante do § 8º do art. 37 do mesmo código.

Raymundo Caetano da Silva, 1º tenente commissario de 3ª classe da armada, accusado de irregularidade de conducta. — Absolvido pelo conselho de guerra, foi confirmada a sentença.

MARINHA

Extractos do relatório apresentado ao Sr. Presidente da Republica pelo Sr. Vice-Almirante Julio Cesar de Noronha, Ministro da Marinha, a 30 de abril de 1904.

ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO

De dia para dia mais accentuada se torna a necessidade de mudar o arsenal para sitio apropriado.

Escolhida definitivamente a localidade, o que será feito após estudos mais completos, mo parece acertada a aquisição da area em

que tem de ser lançados os fundamentos do novo arsenal e iniciada a sua construção, segundo um plano adequado às necessidades do futuro.

Essa construção, a meu ver, só poderá ser levada a cabo com celeridade e verdadeiro êxito, si o Governo for autorizado a contractar semelhante obra com alguma firma de notoria competência, mediante amortização do capital empregado e pagamento dos respectivos juros, durante o prazo convencional.

Lógico que as oficinas do novo estabelecimento possam funcionar, dever-se-ha operar a mudança do arsenal, alienando-se, então, a faixa ora occupada junto ao morro de São Bento, com o material dispensável que ali se achar, e os terrenos da Armação.

Destarte, se disporá de recursos para amortizar a dívida que ainda ficará mais reduzida, si ao producto de semelhante alienação se adicionar o resultante do arrendamento de uma parte da ilha das Cobras, sem comprehender os diques que, além de necessários á reparação dos nossos navios, constituem uma boa fonte de renda.

Urge tratar-se da construção do novo arsenal parallelamente á recostituição do nosso material fluctuante, maxime si adquirirmos as unidades de combate constantes do programma que esbocei, unidades cujas dimensões são superiores ás do maior dos nossos diques.

Assim construiremos o nosso porto militar e teremos um arsenal bem defendido e capaz não só de reparar todos os nossos navios, mas também de fazer algumas construções.

E si o nosso principal arsenal se achar aparelhado para tanto, bem desempenhará a sua missão, que é a de servir da frota.

Efectivamente, sem esquadra que o defenda e justifique a sua manutenção, seria superflua a existência dos arsenaes.

O Japão, cujo poder naval tem despertado a attenção do mundo militar, ainda se não libertou da industria estrangeira para a construção dos seus principaes navios, mas dispõe de arsenaes aptos a reparar os com celeridade e perfeição.

A Argentina, que possui hoje o arsenal de Bolgrano, na Bahia Blanca, cuidou da construção de seu arsenal conjuntamente com a aquisição da sua frota.

Igual proceder teve o Chile com a criação do porto militar de Talcahuano, cujo arsenal está ao nível das necessidades da sua força naval.

E assim tem procedido todas as nações previdentes, porque confiar desprevenidamente na paz é um erro que pôde acarretar funestas consequências.

Não quero dizer com isto que se não promova o desenvolvimento das nossas industrias navaes, afim de habilitar-nos a construir os instrumentos de guerra com os quaes devemos defender a patria, sem dependencia do estrangeiro, tanto mais que esse desenvolvimento é função de dous grandes factores: o tempo e os recursos financeiros.

Já estão assignados os contractos attinentes á aquisição das machinas, couraça e armamento para o monitor *Pernambuco*, cuja construção vai receber progressivo impulso.

Dentro de poucos dias lavrar-se-ha contracto para obtenção dosapparelhos electricos necessarios já á illuminação do navio, já ao movimento da torre.

A porta caixão para o dique Guanabara, cujo material foi adquirido na Europa, mediante o dispendio de 103.074\$998, já chegou e vai ser armada e alastrada no Arsenal, estando a despeza para tal fim orçada em 51.258\$334.

Estão sendo estudadas as propostas apresentadas para aquisição dos apparelhos destinados ao exgotamento dos diques.

As officinas de artilharia dispõem de pessoal artistico assaz insufficiente para satisfazerem os serviços a seu cargo, serviços esses que dizem respeito ao supprimento e reparação do armamento e munições de todos os nossos navios.

Vae ser construída, mediante concorrência publica, a ponte onde tem de ser installada a carcassa destinada ao lançamento dos torpedos que devam ser regulados.

Era meu intuito dotar a directoria de artilharia de pavilhões para o preparo dos artificios pyrotechnicos e armazens para depositos de trem bellico; mas, sendo a mudança do arsenal uma questão em via de solução, se me afigura acertado nada despendor com taes construções, que devem ser definitivamente levadas a termo no novo estabelecimento.

Occupou-se o arsenal em varias obras concernentes á promptificação do *Barroso*, *Riachuelo*, *Aquidaban*, *Tymbira*, *Benjamin Constant*, *Trajano* e bem assim de diversas embarcações.

Estão em andamento as obras do navio-escola *Primeiro de Março*, *Tamoyo*, *Recife*, *Deodoro* e *Tiradentes*.

Este ultimo navio e o vapor *Carlos Gomes* estavam em reparação na ilha do Vianna, em consequencia de ajustes feitos pelo meu antecessor (em 23 e 29 do outubro de 1902) com a firma Lage Irmãos.

Estes ajustes, lavrados sem que houvesse credito para o pagamento das reparações, já desses navios, já do *Tupy* e *Benjamin Constant*, nem especificações das obras, compelliram-me a mandar orçar as ditas obras e pedir-vos a concessão de um credito na importancia de 1.849:896\$571.

Tendo, porém, verificado que esse credito, que fora votado pelo Congresso Nacional, era insufficiente para fazer face á despeza com as obras e, ainda mais, que seria difficilima a organização de um orçamento preciso, em consequencia das clausulas dos ajustes, resolvi, com o vosso assentimento, convidar a casa Lage Irmãos a uma rescisão amigavel de semelhantes ajustes.

Não foi possível a obtenção dessa rescisão por parte dos ajustantes, em razão de não dispor este ministerio de recursos para saldar, de momento, a sua, dívida; mas, não querendo eu proseguir nas obras para não fazer conscientemente uma despesa sem autorização legislativa, decidiram-se os ajustantes a entrar em accordo, parando as alludidas obras em 17 de dezembro do anno findo.

Os dous navios supracitados, cujas obras estavam em grande atraso, foram entregues ao arsenal, depois de terem recebido os objectos que haviam sido depositados nas officinas da ilha do Vianna.

Esforço-me pela apuração da dívida, afim de submeter á vossa consideração a demonstração do credito que devo ser pedido ao Congresso Nacional.

Semelhante apuração não tem sido facil, por causa das divergencias havidas nas contas entre os ajustantes e os fiscaes do Governo, divergencias essas que, por vezes, toem motivado, nos termos dos ajustes, a nomeação de um arbitro e, por conseguinte, demora no processo das mesmas contas.

BIBLIOTHECA E MUSEU DA MARINHA

A bibliotheca e o museu da marinha continuam installados nos predios ns. 10 e 12 da rua Conselheiro Saraiva, predios esses que, como já tive a honra de ponderar-vos, não são adequados a semelhante mister.

Reiterando, pois, o conceito que emitti no relatório anterior, julgo de bom aviso a remoção destes dous estabelecimentos para algum outro edificio que melhor satisfaça o fim proposto.

E não será dispendiosa a aquisição de tal edificio, si da somma empregada se deduzir a importancia proveniente da alienação do predio onde funciona o conselho naval e quicá dos da propria bibliotheca.

Durante o anno findo, foram compulsadas 9.694 obras, elevando-se o numero dos consultores a 6.297.

No mesmo decurso, adquiriu a bibliotheca 416 obras em 567 volumes.

A impressão do catalogo da bibliotheca pelo systema de Mervil Dewey, cuja revisão continua sob a direcção do capitão-tenente João Augusto dos Santos Porto, deve terminar dentro de quatro a cinco mezes.

Em substituição ao capitão de fragata Candido Floriano da Costa Barreto, foi nomeado director da bibliotheca e museu naval o capitão-tenente reformado Carlos Vidal de Oliveira Freitas.

Depois da publicação do relatório anterior, foi o museu enriquecido não só com a collecção de conchylogia comprada ao Sr. H. Leonardos, mas também com diversas dadivas, a saber:

as medalhas commorativas da campanha do Paraguay, que pertenceram ao finado almirante Eduardo Wandeckolk;

a espada de honra offerecida ao mesmo almirante pelo corpo de saude da armada; uma madrépora encontrada no canal de S. Roque;

um quadro a oleo representando o antigo cruzador *Almirante Barroso*;

um quadro com o retrato do almirante Francisco Cordeiro Torres e Alvim, Barão de Igatemy;

um quadro com o retrato do capitão de mar e guerra Cypriano Thompson;

um quadro com o retrato do capitão de fragata Arthur Thompson;

um quadro com o retrato do ex-presidente da Republica Dr. Campos Salles;

um modelo de canoa usada pelos indios da Terra do Fogo;

varias medalhas de bronze e quatro de cobre.

REVISTA MARITIMA BRAZILEIRA

Esta revista, da qual é redactor-chefe o director da bibliotheca e museu da marinha, continua a ser publicada com regularidade.

Folgo de dizer que não tem faltado á Revista a prestimosa collaboração de não poucos officiaes que consagram parte de sua actividade ao estudo das diversas especialidades inherentes á profissão naval.

De dia para dia mais accentuada se torna a utilidade desse orgão de publicidade da nossa marinha, que, sobre offerecer incentivo aos estudiosos, concorre efficazmente para que os officiaes fiquem a par de tudo que interessa ao mundo maritimo.

A receita da Revista, no anno findo, attingiu a 2:115\$ e como a despeza não excedeu de 2:045\$, segue-se que houve um saldo de 70\$000.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Sessão ordinaria, em 23 de setembro de 1904—Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga—Representante do Ministerio Publico, Dr. Thomaz Cochrane—Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. sub-directores J. M. da Silva Portilho e Dr. Francisco Machado, no exercicio interino, este do cargo de director da 1ª directoria, e aquelle do de director

da 2ª e servindo no impedimento do Sr. director da 2ª directoria, foi aberta a sessão. Relatados pelo Sr. J. M. da Silva Portilho:

Processos:

De tomada de contas:

Do cirurgião da armada Dr. Nuno Alvares Rodrigues Baena, relativas ao decurso de 19 de outubro de 1903 a 2 de maio do corrente anno, em que esteve servindo no vapor de guerra *Andrada*.

Dos commissarios:

De 3ª classe Raymundo Caetano da Silva, de 19 de setembro de 1903 a 16 de abril de 1904, no corpo de marinheiros nacionaes;

De 4ª classe:

Luiz Emilio Belart, de 1 de janeiro a 15 de julho de 1901, no couraçado *Barroso*;

Annibal de Paula Barros, de 2 de dezembro de 1890 a 31 de julho de 1891, na Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio de Janeiro;

João Monteiro da Cruz, de 1 de janeiro de 1903 a 7 de igual mez de 1904, na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia;

Elpidio Cesar Borges, de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1903, no Arsenal de Marinha desta Capital;

Do pharmaceutico de 2ª classe Luiz Francisco dos Santos, de 4 de junho de 1903 a 21 de março de 1904, em que esteve servindo no couraçado *Riachuelo*;

Dos secretarios da Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Sul:

José Fernandes Dias Nunes, nos periodos de 1 de janeiro a 31 de maio e de 1 de agosto a 30 de setembro de 1896;

Antonio Carneiro Pessoa, de 1 de outubro a 31 de dezembro do mesmo anno;

Do pharoleiro Belisario Augusto de Sá, de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1903, no pharol das Mustardas, naquella Estado.

Do presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, Dr. Antonino Fialho, como responsável pelo adiantamento de 30:000\$ que recebeu, em virtude do aviso n. 1.304, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, de 11 de maio de 1903, para o fim de occorrer ás despesas com a aquisição de sementes e plantas e ao pagamento de passagens e seguros de animaes de raça;

Do ex-agente do correio de Cordisburgo de Vista Alegre, no Estado de Minas Geraes, Clemente Alves de Souza, no tempo decorrido de 1 de janeiro de 1901 a 4 de abril de 1903;

O Tribunal considerou quites os mencionados responsaveis e resolveu que neste sentido sejam lavrados os necessarios accordãos, officiando-se ao Ministerio da Marinha para que providencie sobre a indemnização que deve ser feita á Fazenda Nacional pelo Commissario Raymundo Caetano da Silva, da differença de 224\$502, constante da relação de fls. 13 v. e 14 do respectivo processo, de tomada de contas, visto referir-se a responsabilidade proveniente do abono do maior vencimento que fez o conferente Pedro Paulo de Oliveira Santos.

Do commissario de 2ª classe da Armada Jacintho Madeira, no decurso de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1903, quando em serviço no couraçado *Riachuelo*.—O tribunal declarou o dito commissario em credito pela quantia de 9\$900.

Dos commissarios da Armada:

De 3ª classe João Teixeira de Carvalho Junior, referentes ao periodo de 13 de abril de 1893 a 16 de janeiro de 1894, quando a bordo do couraçado *Riachuelo*;

De 5ª classe Felicissimo Amaro da Silva, de 4 de setembro de 1902 a 18 de janeiro de 1903, no cruzador *Tiradentes*;

Do patrão-mór da Capitania do Porto do Estado do Ceará, Candido José Cardoso, de 2 de junho a 21 de dezembro de 1902;

Do commandante das forças em operações na fronteira do Estado de Santa Catharina major do exercito Firmino Lopes Rego, attinentes á applicação dada á quantia de 97:600\$ proveniente de adeantamentos que recebeu na Contadoria Geral da Guerra e alfandega daquelle Estado, para despesas a seu cargo, nos mezes de abril a agosto de 1893;

O tribunal mandou lavar accordãos fixando em 31\$560 o alcance apurado nas contas do primeiro dos ditos commissarios, em 142\$906 o do segundo, em 20\$ o do patrão-mór, e em 5\$100 o do referido commandante, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento.

Dos commissarios da Armada:

De 4ª classe:

Gentil de Alencar, no periodo decorrido de 22 de março de 1893 a 31 de dezembro de 1899, quando embarcado no vapor *Jaguardo*;

João Monteiro da Cruz, de 17 de abril a 20 de novembro de 1900, no brigue *Pirajá*.

De 5ª classe, Gentil de Alencar Saboya, de 23 de março de 1892 a 12 de julho de 1893, na canhoneira *Carioca*.

Havendo o primeiro dos ditos commissarios recolhido o alcance de 277\$828; o segundo o de 4\$500 e o terceiro o de 511\$769, quolhes foram fixados por accordãos de 27 de dezembro de 1901, 14 de março de 1902 e 17 de junho de 1904, deliberou o Tribunal mandar expedir-lhes quitação.

De prestação de fiança:

Do collector e do escriptão da collectoria das rendas federaes dos municipios de Espirito Santo, Santa Rita e Pedras de Fogo, no Estado da Parahyba, João do Rego Barros e José Baptista Balthazar, de 2:264\$263 a do primeiro, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de 2:300\$, e de 1:132\$132 a do segundo, em dous titulos daquella especie, um no valor de 570\$, de propriedade de Manoel da Costa Cunha Lima, e outra no de 600\$, pertencente ao responsável;

Do encarregado da arrecadação das rendas federaes em Faxina, Estado de São Paulo, Francisco José Alves Monteiro, de 500\$, em moeda corrente.

De substituição de fiança:

Requerimento de Nunes de Sá & Comp., pedindo que sejam aceitas, em caução da responsabilidade do collector das rendas federaes do municipio de Itaguahy, no Estado Rio de Janeiro, Octavio de Oliveira Roxo, as seis apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, depositadas pela extincta firma Fonseca & Sá, o ora de propriedade dos supplicantes, que se tornaram possuidores do activo e passivo dessa firma;

Dito do agente comprador da Intendencia Geral da Guerra, Carlos Braga, offerecendo, em garantia da sua gestão, a apolice de 1:000\$, caucionada anteriormente por Custodio da Costa Braga, o que por este lhe foi transferida;

Officio n. 77, da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, de 5 de março do corrente anno, transmittindo o processo concernente á fiança prestada pelo collector das rendas federaes do municipio de Mogy das Cruzes, no dito Estado; Luiz Marcondes dos Santos, em uma apolice da divida publica, ao portador, de 1:000\$, affim de substituir uma caderneta da Caixa Economica com o deposito do igual quantia;

O Tribunal, attendendo a que os valores de que se trata garantem a gestão dos

responsaveis e de seus depositos, julgou idoneas e sufficientes as alludidas fianças.

Foi approvada a relação do accordão lavrado na petição de embargos oppostos por João Alves dos Santos Pinto e outros, na qualidade de successores do fallecido ex-thesoureiro da alfandega de Santos, Antonio Eustachio Largacha, á sentença deste Tribunal, de 30 de outubro de 1903, e concebido nos seguintes termos:

«Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de embargos apresentados por João Alves dos Santos Pinto e outros, na qualidade de successores do fallecido ex-thesoureiro da alfandega de Santos, Antonio E. Largacha, á sentença de 30 de outubro de 1903, que condemnou os herdeiros do referido ex-thesoureiro ao pagamento da quantia de 185:887\$009, proveniente de alcance apurado no processo da tomada de contas do periodo de 17 de julho de 1868 a 17 de fevereiro de 1877; e

Considerando que, em 14 de novembro de 1882, não foi julgado pelo extincto tribunal do Thesouro Nacional o recurso a que se refere o accordão de 30 de outubro de 1903, como ficou verificado pelo exame das actas das sessões do referido Tribunal;

Considerando que os recursos de que se trata nestes autos não tiveram provimento em razão de ter o ex-thesoureiro recorrente allegado, como justificativa, a sentença absoluta de 29 de dezembro de 1877, proferida em seu favor, no processo crime a que respondeu;

Considerando que o caso de força maior, dirimente da responsabilidade do ex-thesoureiro, só perante o Tribunal do Thesouro Nacional podia ser justificado, porquanto está consagrada na nossa legislação e na doutrina juridica a exclusiva competencia do Poder Administrativo, para avaliar as provas de facto da perda ou arrebatação de dinheiros publicos, sem que possa influir nos seus julgados qualquer sentença da justiça ordinaria;

Considerando que as provas de facto do roubo dos valores existentes no cofre da alfandega de Santos, confiados á guarda do ex-thesoureiro, não foram objecto de julgamento por parte do extincto Tribunal do Thesouro Nacional, que, como se vê da decisão proferida pelo referido Tribunal em 24 de abril de 1879, confirmativa da do Ministerio da Fazenda, de 12 de dezembro de 1878, e bem assim da Resolução Imperial, de 19 de abril de 1880, tomada sob consulta da Secção de Fazenda do extincto Conselho de Estado, limitou-se a negar provimento aos recursos interpostos porque o ex-thesoureiro allegava tão somente a sentença do Poder Judiciario, e a absolvição da responsabilidade criminal não importava, nem podia importar absolvição da responsabilidade fiscal;

Considerando, á vista do exposto, que o caso de força maior estava por julgar até a data de 30 de outubro de 1903, em que foi submettido a julgamento deste Tribunal o processo de tomada das contas do referido ex-thesoureiro; subsistindo, portanto, em sua plenitude, a competencia do Tribunal de Contas para avaliar as provas de facto, deduzidas por justificação de outros documentos;

Considerando, finalmente, que, ex-vi do art. 196 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, os herdeiros do fallecido ex-thesoureiro, em allegações de fls. 100 do processo de tomada das contas, provaram que o ex-thesoureiro tomara as precauções ordinarias, dictadas pela prudencia para segurança do cofre, solicitando do inspector da alfandega, na qualidade de autoridade competente, diversas providencias relativas á vigilancia do edificio,

então em obras, principalmente na parte em que estava situada a sala em que era guardado o cofre, considerada sem a precisa segurança; providências que não foram postas em pratica pelo chefe da repartição, sendo esse um dos pontos sobre que teve de responder em processo por crime de responsabilidade:

Accordão, em tribunal, os seus membros, nos termos do art. 225 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, julgar provados os embargos oppositos à sentença de 30 de outubro de 1903, que reformam, para o effeito de ser considerada procedente a allegação de força maior, que se encontra no processo, e dirimida a responsabilidade do ex-thesoureiro pelo arrebatamento da quantia de 185:650\$579, existente no cofre da alfandega de Santos, em 17 de fevereiro de 1877; sendo os herdeiros do mesmo condemnados ao pagamento da importância de 236\$330, proveniente de erros de escripturação, verificados pelo tomador das contas, para o que lhes fica marcado o prazo de 30 dias.

— Relatadas pelo mesmo Sr. sub-director: Ministério da Fazenda:

Aviso n. 52, de 7 de junho proximo passado, requisitando que a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Amazonas seja concedido o credito de 30:000\$ aborto pelo decreto n. 5.223, de 28 de maio anterior, e destinado á aquisição de uma lancha para os serviços da Prefeitura do Alto Juruá, no territorio do Acre;

Officio n. 168, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal, de 31 de agosto ultimo, enviando a cópia do contracto celebrado pelo Governo com Theodoros Figueiredo e Eusebio de Queiroz, para execução das obras de um segundo pavimento no edificio da Imprensa Nacional, no prazo de 120 dias:

Informação da 2ª sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 6 do corrente, sobre a concessão do credito de 1:400\$ a Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, para despesas da verba 17ª;

O Tribunal autorizou o registro da distribuição dos referidos creditos e do alludido contracto.

Processos de concessão:

De monte-pio civil:

A DD. Deolinda, Ermelinda e Felismina de Freitas Lobo, irmãs solteiras do finado 3º official da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul Antonio de Freitas Lobo, na importância annual de 333\$333 a cada uma;

A D. Marianna Lyda Ferreira da Silva Braga, viúva do agente de 2ª classe aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil Bento Egydio da Silva Braga Junior, na importância annual de 500\$, e a seus filhos menores Marianna, Bento, Ipomêa, Zelia, Elio, Léa e Augusto Braga, na de 71\$428 a cada um.—O Tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, considerou legal a concessão das pensões.

A D. Rosa Maria de Jesus, viúva do administrador dos Correios do Estado de Matto Grosso Joaquim José Corrêa, na importância annual de 666\$666, e a suas filhas solteiras DD. Maria e Idalina Corrêa, na de 333\$333 a cada uma.

De meio-soldo e montepio:

A D. Emilia Augusta Dias Ferreira, mãe viúva do finado 1º tenente da armada Alipio Augusto Dias Colonna, nas importancias mensaes de 70\$ e 100\$000.

De aposentadoria:

Ao amanuense da Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia João da Costa Cirne, com o vencimento annual de 1:024\$222, correspondente a 12 annos, nove mezes e 19 dias de serviço publico.

O Tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e da aposentadoria de que se trata; registrando-se a despeza na firma dos pareceres.

De montepio civil:

A D. Castorina de Araujo Serrano, viúva do capitão reformado da Brigada Policial João Francisco de Araujo Serrano, na importância annual de 600\$, e a seus filhos menores Ernani e Aida, na de 300\$ a cada um.—O Tribunal, considerando legal a concessão, mandou registrar a despeza e officiar no sentido de se fazer o desconto da quantia de 21\$985, de contribuições não pagas, relativas aos mezes de dezembro de 1904, setembro, outubro e novembro de 1903, e o abono da de 150\$ somente, para funeral ou luto, em vista de não terem sido satisfeitas todas as joias correspondente ao augmento de soldo que teve o contribuinte como tenente e quando promovido ao posto de capitão;

De meio-soldo e montepio:

A D. Luiza Fraga da Silva, viúva do alferes reformado e tenente graduado do Exército Francellino Martins da Silva, nas importancias mensaes de 60\$ e 50\$.—O Tribunal declarou legal, a concessão de meio soldo, registrando-se a despeza; quanto, porém, á do montepio, julgou-a illegal, visto caber á habilitanda a pensão mensal de 42\$855, por dever a outra parte, na importância de 17\$140 ser dividida pelos quatro filhos do 1º matrimonio do official, de conformidade com o decreto n. 632, de 6 de novembro de 1899.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 1.571, de 13 deste mez, pedindo a concessão do credito de 2:391\$300 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Norte, para despesas das verbas 19ª e 21ª.—O Tribunal fez registrar a distribuição do credito.

Offícios:

N. 277, de 25 de agosto ultimo, da Contadoria de Marinha, transmittindo as cópias dos contractos realizados em 19 do dito mez, com Vicente dos Santos Caneco e Manoel Henrique Figueira, para a construção, em diferentes prazos, de escaletres e de uma lancha a remos, destinados ao serviço do Ministério;

N. 287, de 2 do corrente, idem, apresentando os contractos effectuados com Bragança Cid & Comp., Medeiros & Borges e outros, para o fornecimento de varios artigos no corrente anno;

O Tribunal determinou que se faça o registro da distribuição do credito e dos mencionados contractos.

Ministério da Guerra:

Avisos ns. 27 e 28, de 16 e 20 deste mez, enviando as cópias dos decretos legislativos ns. 1.224 e 1.225 e do Poder Executivo ns. 5.300 e 5.314, de 31 de agosto ultimo e 14 deste mez, concernentes á abertura dos creditos especiaes de 5:181\$, para occorrer ao pagamento aos inspectores da Repartição Geral dos Telegraphos Antonio José da Silva Rosa e Casemiro José da Silva Rosa, de diarias que deixaram de receber durante o tempo em que serviram na commissão de construção das linhas telegraphicas de Cuyabá e Corumbá, e de 6:434\$986, para o de pegos de fardamento que venceram, e não receberam, diversas ex-praças do Exército estacionadas no Estado de Matto Grosso, e das quaes é cessionario Francisco Affonso Palla.—O Tribunal ordenou o competente registro.

—Relatados pelo Sr. Dr. Francisco Machado:

Ministério da Industria, Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 116, de 12 do corrente, com a cópia do termo additivo ao contracto celebrado pela

Directoria Geral dos Correios com Gonçalves Castro & Comp., alterando o preço de alguns artigos mencionados no alludido contracto.—O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o effeito de solicitar esclarecimentos sobre o motivo que determinou a modificação do preço com augmento de despeza.

N. 117, de 16, remetendo, por copia, o contracto effectuado pela Directoria Geral de Estatística com Luiz Macedo, para o fornecimento do papel de impressão, no prazo de cinco dias.—O Tribunal resolveu que seja registrado o contracto.

Ministério da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.887, de 21 deste mez, enviando por copia o decreto legislativo n. 1.232, de 19, e o do Poder Executivo n. 5.320, da mesma data, relativos á abertura do credito extraordinario de 30:230\$870, para execução da sentença confirmada pelo accordão n. 768 do Supremo Tribunal Federal, de 23 de julho de 1902, que annullou o decreto de 26 de maio de 1891, reformando o alferes da Brigada Policial desta Capital Napoleão Gonçalves Guttenberg.—O Tribunal mandou dar registro ao credito.

Foi julgada comprovada a appellação da quantia de 55\$300 feita por conta de adeantamento recebido pelo agente thesoureiro da Escola Polytechnica, com despesas do prompto pagamento, em agosto ultimo.

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 24 do corrente, o Sr. Dr. Presidente deste Tribunal.

Ministério da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.500, de 13 do corrente, pagamento de 103\$500 á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas por ordem deste Ministério, em fevereiro deste anno;

N. 2.545, de 16 do corrente, idem de 171\$ a F. Briguier & Comp., de livros fornecidos á Inspeção Geral de Estradas de Ferro, em junho deste anno;

N. 2.528, de 15 do corrente, idem de 454\$055 a Carlos Augusto Guimarães, de indemnização das despesas realizadas com a importação feita, em junho ultimo, de um touro de raça hollandeza, destinado a reproductor em Natividade de Carangola, Estado do Rio de Janeiro;

N. 2.587, de 20 do corrente, idem de 109\$250 a Leuzinger & Comp., de objectos fornecidos á Secretaria deste Ministério, em agosto ultimo;

N. 2.583, da mesma data, idem de 125\$500, aos mesmos, idem idem idem;

N. 2.576, de 19 do corrente, idem de 5:854\$359 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos á Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, nos mezes de junho e julho ultimos;

N. 2.598, de 20 do corrente, idem de 1:000\$ a Antonio Ignacio de Faria, de trabalhos executados para a Inspeção Geral das Obras Publicas, em agosto ultimo.

—Ministério da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.723, de 5 do corrente, pagamento de 33:444\$353 a diversos, de fornecimentos feitos, em julho ultimo, ao Hospicio Nacional de Alienados;

N. 2.801, de 13 do corrente, idem de 4:840\$500 a diversos, de fornecimentos ao Juizo dos Feitos da Saude Publica e Hospital Paula Candido, durante o mez de maio ultimo;

N. 2.853, de 17 do corrente, idem de 201\$500 a Louzinger & Comp., de objectos de expediente fornecidos ao juiz seccional da 2ª vara no Districto Federal, em agosto ultimo;

N. 2.789, de 12 do corrente, idem de 200\$ ao escrivão do Externato do Gymnasio Nacional, Joaquim José de Oliveira Abreu, para despesas de prompto pagamento do mesmo estabelecimento, durante os mezes de setembro a dezembro do corrente anno;

N. 2.875, de 20 do corrente, idem de 3:125\$, da folha do pessoal destacado na Estação da Visita do Porto, relativa ao mez de abril ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 61, da Delegacia Fiscal em Matto Grosso, de 15 de março, credito de 11:177\$995 àquella delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos;

N. 560, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 14 do corrente, idem de 2:523\$440, das folhas de pagamento da remuneração dos empregados encarregados da confecção dos mappas estatísticos da importação directa e exportação;

N. 698, da Inspeção Geral das Obras Publicas, de 16 de agosto, idem de 765\$300 a diversos, de materiaes fornecidos para os concertos do molhe da doca da Alfandega, nos mezes de junho e julho ultimos.

Requerimentos:

De D. Maria da Gloria de Souza Rêgo, credito de 500\$ a Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento das pensões conhecidas no corrente exercicio.

De D. Isabel Saidi credito de 750\$ a Delegacia Fiscal em Matto Grosso, para pagamento das pensões conhecidas no corrente exercicio.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 600, de 14 do corrente, pagamento de 250\$ ao Dr. Laudelino Freire, do auxilio concedido para a impressão da *Revista Didactica* de que é director, correspondente ao mez de agosto ultimo.

Nova theoria da lua — O Sr. Pickering, tido como grande scioatista na America do Norte, professor de astronomia na Universidade de Harvard, acaba de divulgar uma nova theoria da lua.

Conforme elle entende, o astro da noite é não só um rebento da terra, mas ainda uma parte do nosso planeta, separada em consequencia de um cataclysmo, e a depressão consideravel occupada actualmente pelo Oceano Pacifico deveria ser considerada como a cicatriz resultante do arrazamento do corpo lunar. A lua, separada da terra em fuzão, foi lançada no espaço como uma gigantesca bala de artilharia.

Esse quebramento teria determinado tambem a separação da America e da Asia, que formavam primitivamente uma unica extensão continua. A bacia do Atlantico seria provavelmente devida ao mesmo cataclysmo.

Além disso, a dar credito a Mr. Pickering, a lua reserva-nos ainda outras surpresas.

Chegará um momento em que não só haverá desigualdade de movimentos lunares, mas em que as proprias fases cessarão, parecendo então a lua immovel no céu.

Sabe-se que, desde Newton até Airy, Newcomb e outros, a sciencia ainda não estabeleceu uma theoria completa da lua. A do professor Pickering não resolve o problema, mas é engenhosa e interessante.

O primeiro premio da economia publica e politica na Exposição de S. Luiz — Ao trabalho apresentado pelo notavel e conhecido economista italiano Luigi Luzzati, o jury da Exposição conferiu o grande premio.

A obra, que dizem ser admiravel, o que é do crer, á vista da sua grande competencia, versa sobre a vida economica da America do Norte.

O bicho da seda mecanico — De Nova Orleans annuncia-se a invenção de uma machina de produzir verdadeira seda.

Essa machina tritura as folhas da amoreira e, com o auxilio de productos chimicos, analogos aos segregados pelo bomico, produz então a seda sob a forma de uma substancia viscosa.

O inventor diz que a seda produzida por esta machina não ficará mais cara do que o algodão.

As arvores de fructa nas estradas. — A legação italiana de Munich acaba de informar ao seu governo do augmento que na arborização das ruas da Baviera vão tendo as arvores fructíferas.

Nas principaes abundam as pereiras, macieiras e nogueiras, as quaes, além de aformosearem os passeios, proporcionam uma consideravel receita aos cofres municipaes.

A vigilancia do arvoredo importa annualmente em 2.76 francos por cada arvore e, como se obtem um rendimento de fructa de 9.30, termo médio, resulta um beneficio liquido annual por arvore de 6 e meio francos ou um total approximadamente de 1.202.686.

A cifra, como se vê, é importante e o exemplo digno de imitação.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Muquy*, para os portos do Espirito Santo, Caravellas e Bahia, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo *Satellita*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Guttemberg*, para Bahia, o Macáu, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Duchessa di Genova*, para Las Palmas, Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã:

Pelo *Temple*, para Bahiá, Macéio e Pernambuco, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Guasca*, para Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

— Amanhã:

Pelo *Itatiba*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Itahy*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Strabo*, para Victoria e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde do hoje.

Pelo *Terence*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde do hoje.

Pelo *Nile*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo e para exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Mont-Blanc*, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Para S. Luiz, para Macéio, recebendo impressos até ás 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Carangola*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até ás 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Soldier Prince* para Bahia e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde do hoje.

Pelo *Glendewon*, para Paranaguá e Antonina, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem á Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericórdia

— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 23 do corrente o seguinte:

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	822	524	1.346
Entraram.....	20	15	44
Sahiram.....	21	14	35
Falleceram.....	8	5	13
Existem.....	822	520	1.342

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 598 consultantes, para os quaes se aviaram 559 receitas.

Fizeram-se 35 extracções de dentes,

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 23 de setembro de 1904 (sexta-feira).

ESTACÃO	HORAS	BAROMETRO A 0	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFÉRICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura máxima (Exposta)	Temperatura máxima à sombra	Temperatura mínima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0		0	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	760.61	21.5	15.43	79.2	WSW	4	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	760.21	21.4	14.87	78.0	WSW	4	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	760.06	21.3	14.93	79.0	WSW	4	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	759.92	21.1	14.75	79.0	WSW	4	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	760.23	21.0	14.65	79.0	WNW	4	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	759.97	21.0	14.81	80.0	WSW	3	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	7.....	760.37	20.8	15.57	85.2	WSW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	8.....	760.77	21.2	15.80	84.5	WSW	3	Incerto	Chov. nev. t. baixo	10	—	—	—	—	—
	9.....	761.12	20.8	16.69	91.0	S	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	10.....	761.49	21.0	16.41	89.0	SSW	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	11.....	761.19	21.0	16.41	89.0	SSW	3	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—
	12.....	760.99	20.6	16.17	90.0	SSW	5	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	2.50	3.00	—
	13.....	760.74	20.6	16.01	89.0	SSW	5	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	14.....	760.44	20.4	15.49	87.0	SSW	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	15.....	760.46	20.2	15.46	87.0	SSW	4	Mão	Choviscos	10	—	—	—	—	—
	16.....	760.54	20.0	15.42	88.8	SSW	2	Incerto	Choviscos	10	—	—	—	—	—
	17.....	760.72	19.6	15.35	90.6	SSW	3	Incerto	Choviscos	10	—	—	—	—	—
	18.....	760.94	19.4	14.82	88.2	SSW	3	Incerto	Choviscos	10	—	—	—	—	—
	19.....	760.49	19.5	15.08	89.4	SSW	3	Incerto	Choviscos	10	—	—	—	—	—
	20.....	760.99	19.5	14.76	87.0	SSW	2	Incerto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—
	21.....	761.44	19.4	14.82	88.2	SW	3	Incerto	Nevoeiro tenue	10	22.5	19.0	—	—	0.00
	22.....	761.42	19.2	14.95	90.2	SSW	3	Incerto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—
	23.....	761.27	19.2	14.95	90.2	SSW	4	Incerto	Choviscos	10	—	—	—	—	—
	24.....	761.03	19.1	14.35	87.8	SW	4	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCORRÊNCIAS

Das 10 h. até depois das 18 h. (6 h. p.) choveu e choviscon, e intervallos, chovendo das 21 h. 15 m. (9 h. 15 m. p.) às 21 h. 40 m. (9 h. 40 m. p.) e choviscando das 22 h. 45 m. (10 h. 45 m. p.) até depois de 23 h. (11 h. p.).

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 40' 15" NW | INCLINAÇÃO = — 13.743 (extremo norte para cima) | FORÇA HORIZONTAL = 0.24768 (unidades do systema C. G. S.)

Observações meteorologicas simultaneas

A 0 h. m. de Greenwich ou 9. h. 07 m. a. t. m. do Rio

Capital, 24 de setembro de 1904

ESTACÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFÉRICO	METEÓRO	VENTO		ESTADO ATMOSFÉRICO DA VESPERA	Temperatura máxima de hontem	Temperatura mínima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direção	Força					
	m/m	0	m/m	%							0	0	0	m/m
Belém.....	762.32	25.0	19.65	83.0	Quasi limpo	Bom	—	ENE	Aragem	Variavel	30.6	22.2	26.40	—
S. Luis.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	762.09	27.8	18.35	66.0	Meio nublado	Muito bom	—	SE	Fraco	Muito bom	29.2	24.3	26.75	—
Fortaleza.....	763.52	27.4	17.60	65.2	Quasi limpo	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	SSE	Regular	Bom	28.4	24.2	24.30	—
Natal.....	763.52	27.4	17.60	65.2	Meio nublado	Bom	—	SSE	Fraco	Bom	29.8	23.8	26.30	—
Parnahyba.....	763.38	27.6	18.05	66.0	Meio nublado	Bom	—	E + SE	Regular	Bom	34.0	17.5	25.75	—
Recife.....	763.78	25.0	14.32	61.0	Nublado	Incerto	Choviscos	SE	Regular	Incerto	—	—	—	—
Joazeiro.....	763.78	25.0	14.32	61.0	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	E	Fresco	Pessimo	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	ESE	Ara. em	Incerto	25.6	22.3	23.95	27.00
Aracaju.....	763.75	22.6	19.14	94.0	Nublado	Incerto	Chuva	SE	Regular	Enceberto	27.8	21.8	24.80	6.00
Ondina (Bahia).....	764.20	22.1	18.58	94.0	Nublado	Mão	—	NE	Muito fraco	Variavel	28.1	23.4	25.75	—
S. Salvador.....	767.18	26.1	17.63	70.3	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	SE	Bafagem	Muito bom	24.5	22.8	23.65	10.00
Guyabá.....	767.69	24.0	19.51	85.0	Meio nublado	Bom	—	SE	Aragem	Variavel	25.6	21.5	23.55	—
Victoria.....	765.60	21.6	16.41	86.0	Nublado	Incerto	Nevoeiro alto	S	—	—	—	—	—	—
Guro Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jus de Fóra.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capital.....	766.02	21.0	14.49	78.0	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	NE	Aragem	Variavel	28.5	19.0	20.25	3.00
S. Paulo.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	S	Aragem	Incerto	—	—	—	—
Santos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guritiba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	765.30	19.0	10.26	63.0	Limpo	?	—	N	Aragem	?	24.0	13.0	18.00	—
Corrientes.....	761.21	23.2	17.87	84.4	Meio nublado	Bom	—	NW	Muito fraco	Muito bom	27.3	9.9	18.00	—
Itaquí.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	757.78	17.8	11.58	76.4	Quasi limpo	?	Nevoeiro tenue baixo	ENE	Bafagem	Muito bom	17.0	18.0	15.00	—
Rio Grande.....	762.50	17.0	8.73	61.6	Nublado	?	—	—	—	?	23.0	13.0	18.00	—
Cordoba.....	765.30	15.0	9.95	78.0	Meio nublado	?	—	N	Aragem	?	21.0	3.0	12.00	—
Rozario.....	764.10	16.0	5.54	41.0	Quasi limpo	?	—	E	Aragem	?	21.0	6.0	18.50	—
Mendoza.....	761.30	15.0	9.95	78.0	Meio nublado	Incerto	—	N	Regular	Incerto	17.0	12.0	19.50	—
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota: ao meio-dia — Na Capital o tempo se conservará instavel.

Em S. Salvador choven hontem á noite e hoje pela manhã.

Na Victoria garcon hontem á tarde.

Até ás 2 h. 30 m. p. não se recebeu mais telegrapha algum.

AVISO — As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes; a centarda hora indicada no mappa.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 23 de setembro de 1904.....	4.576:530\$426
Idem do dia 24	
Em papel... 178:440\$372	
Em ouro.... 61.301\$355	239:747\$727
	4.816:278\$153
Em igual periodo de 1903...	4.784:910\$575

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 24 de setembro de 1904.....	39:828\$156
Idem dos dias 1 a 24.....	746:374\$171
Em igual periodo de 1903	605.533\$521

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 24 de setembro de 1904

Interior.....	16:706\$030
Consumo:	
Fumo.....	2:367\$000
Bebidas.....	3:333\$200
Phosphoros...	24.072\$000
Calçado.....	2.075\$000
Perfumarias..	340\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	600\$000
Vinagre.....	140\$800
Chapéus.....	2:170\$000
Têcidos.....	6:000\$000
Registro.....	70\$000
	41:168\$000
Extraordinaria.....	6:710\$731
Deposito.....	30\$250
Renda com applicação especial.....	13:947\$261
	78:562\$272
Renda de 1 a 23 de setembro de 1904.....	1.413:234\$241
	1.491:846\$513
Diferença para mais.....	78:562\$272

EDITAES E AVISOS

Policia do Districto Federal

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, 1º delegado auxiliar de policia do Districto Federal, faz publico:

Que devendo começar a 2 de outubro vindouro as festas da Penha, todos quantos para alli se dirigirem governando vehiculos puxados a um, dous e mais animaes deverão apresentar ás autoridades competentes, sempre que lhes for exigida, a habilitação de que trata o regulamento policial de inspecção de vehiculos em seu art. 7º do capitulo 3º, ficando sujeitos ás penas do citado regulamento os que não satisfizerem essa exigencia.

No intuito de evitar desastres, ficam prohibidas expressamente as apostas de corridas nas estradas que conduzem ao arraial.

Outrosim, determina que o exame que devia-se realizar no referido dia 2, tenha lugar no domingo, 25 do corrente, das 7 horas da manhã ao meio-dia, no campo de S. Christovão.

Primeira Delegacia Auxiliar, 19 de setembro de 1904.—J. B. de Campos Tourinho.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido o proprietario, arrendatario ou seu procurador, do predio abaixo mencionado a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da zona em que se acha situado o referido predio, sob as penas da lei:

Rua Dr. Dias da Cruz n. 14.
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso. (.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomar conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Senador Pompeu n. 137.
Rua da Saude n. 217.
Ladeira João Homem n. 6.
Ladeira do Livramento n. 23.
Ladeira do Barroso n. 43.
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 22 de setembro de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso. (.

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou se verem processar findo esse prazo, de accordo com o regulamento sanitario vigente:

Pela 5ª delegacia de saude:
Herdeiros de D. Anna Netto de Oliveira Amorim na pessoa do inventariante Dr. João Paulo de Carvalho, residente á rua do Hospicio n. 98, multados em duzentos mil réis, por não terem dado cumprimento á intimação para melhoramentos, sob n. 2.812, no predio n. 3 da rua do Livramento e que foi assignada e aceita pelo citado inventariante em 24 de maio do corrente anno, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento de 8 de março do corrente anno;

Delfino Pereira, residente á rua da Imperatriz n. 43, multado em duzentos mil réis por não ter dado cumprimento á intimação n. 1.822 para melhoramentos no predio n. 49 da rua do Livramento, de sua propriedade, e que havia aceito em 14 de junho do corrente anno, incorrendo assim no § 1º do art. 98 do citado regulamento;

Goulart & Irmão, residentes no largo da Imperatriz (açougue), multados em cem mil réis por não terem cumprido a intimação numero 1.805, e que acceitaram em 24 de maio do corrente anno, para melhoramentos no predio n. 148 da rua do Livramento, infringindo o mesmo § 1º, art. 98, do regulamento;

José Leite da Silva, residente á rua da Alfandega n. 198, multado em cem mil réis por ter alugado o predio n. 99 da rua da America sem comunicar á delegacia de saude, contra o disposto no paragrapho unico do art. 87 do regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que, durante a ausencia do Sr. D. Cipriano de la Peña, Consul Geral Argentino nesta cidade, fica

encarregado do respectivo Consulado Geral o Sr. Antonio Copello, Consul da mesma Republica.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 24 de setembro de 1904.—O director geral, J. T. de Amaral.

Thesouro Federal

EMPRESTIMO DE 1903

Obras do Porto do Rio de Janeiro

Os possuidores de cautelas do emprestimo de 1903 são convidados a vir á Thesouraria Geral, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, a partir do dia 12 do corrente, afim de substituirem aquelles titulos pelos definitivos.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, 9 de setembro de 1904.—F. F. da Costa Junior. (.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima

DIRECTORIA DE PHARÓES

Aviso aos navegantes—N. 8

De ordem do Sr. contra-almirante chefe de Repartição da Carta Maritima, communico aos navegantes já estar restabelecida a boia de espera, de fóra da barra do Rio Grande do Sul, de cuja posição se marca o pharol por 11º NE, verdadeiro, em distancia de sete milhas e tres decimos.

Directoria de Pharões, 24 de setembro de 1904.—Pelo director, Rodolpho Ramos Fontes, capitão-tenente ajudante.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. Ministro, convido o Sr. Joaquim Candido de Gouvêa, amanuense da Secretaria de Estado, com exercicio nesta Directoria Geral, a apresentar-se dentro de 30 dias, a contar desta data, sob pena de demissão por abandono de emprego.

Directoria Geral da Industria, 1 de setembro de 1904.—Soares Filho. (.

Repartição Geral dos Tel. graphos

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DA LANCHIA «FRANCISCO GLYCERIO» ENCALHADA NO TRAPICHE DA GAMBOA, ONDE PODE SER EXAMINADA.

Tendo-se apresentado apenas um proponente na concorrência aberta em 15 do corrente, de ordem do Sr. director geral faço publico, novamente, que até o dia 30 deste mez, á 1 hora da tarde, serão recebidas ainda propostas na secretaria desta repartição para compra da lancha Francisco Glycerio, no estado em que se acha.

As propostas, feitas em duplicata, escripturadas a tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas e assignadas, deverão conter, escripta por extenso, e em algarismos, a quantia offerrecida para aquisição da dita lancha.

O proponente se obrigará a retirar a lancha do referido trapiche dentro do prazo de 15 dias contados da data da acceitação da proposta.

Para garantia de sua offerta, o proponente fará na thesouraria desta repartição o deposito, por meio de uma caução de 50\$, que reverterá á Fazenda Nacional no caso de falta de cumprimento da respectiva proposta.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1904.—Euclides Barroso, vice-director.)

Comissão Constructora da Avenida Central

De ordem do Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, a Comissão recebe propostas para o calçamento de asfalto da Avenida Central.

Só serão aceitas propostas de quem previamente provar sua idoneidade para execução deste calçamento, já comprovada em trabalhos anteriores.

As condições exigidas acham-se á disposição dos proponentes no escriptorio desta comissão.

As propostas serão abertas em presença dos concurrentes ás 3 horas da tarde de 31 de outubro proximo futuro, no escriptorio da Comissão, á rua da Quitanda 49, sobrado.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1904. —
Paulo de Frontin, engenheiro chefe.

EDITA-LS

Junta revisora do alistamento de eleitores municipais do Districto Federal.

ELEITORES ALISTADOS

(Continuado do n. 224)

Oitava Pretoria

Abilio Britto.
Adriano Gomes dos Santos.
Affonso Augusto Nunes Nery (Dr.).
Alfonso de Oliveira Guerra.
Agonor Valfredo de Souza Pimentel.
Alfredo Xavier da Silva.
Alfredo Mattos dos Santos.
Alfredo Ernesto de Souza.
Alfredo Bandeira Falcão.
Alfredo Eduardo dos Santos.
Alberto Carlos Duque Estrada Azevedo (Dr.).
Alfredo Coutinho.
Alvaro de Barros Machado da Silva.
Alvaro Campos.
Alvaro Lopes Nogueira.
Alvaro do Rego Barros.
Alexandre Ignacio Moreira Junior.
Americo Avila Bruni.
Americo Maria da Silva.
Americo Wenegawno Brazil.
Americo Bandeira de Carvalho.
Angelo Belmonte dos Santos.
Antonio Symphronio Dias.
Antonio Luiz da Cunha.
Antonio Carneiro da Cunha.
Antonio José Victor de Senna.
Antonio Avolino Pinto Guimarães.
Antonio Cardoso Cotrim da Silva.
Antonio Demetrio Millet.
Antonio Francisco Fructuoso.
Antonio Francisco da Silva.
Antonio Joaquim da Silva.
Antonio da Silva Rodrigues.
Antonio da Fonseca Carvalho.
Antonio Lopes da Rocha.
Antonio José da Costa.
Antonio Gomes Pinto.
Antonio Manoel da Nobrega.
Antonio Flavio de Oliveira.
Antonio José de Sampaio.
Antonio Maximo Nogueira Penido.
Antonio Pereira da Motta.
Antonio Pereira de Almeida.
Arthur Victor de Araujo (tenente).
Armando Ferreira de Carvalhos.
Auto Atagibi Leite.
Aristides Joaquim da Silva.
Arnaldo Coutinho.
Augusto Maria da Silva.
Augusto Carlos de Souza.

Augusto Frederico Xavier de Brito.
Benedicto José Rodrigues.
Carlos Rodrigues da Silva.
Candido José Goulart.
Cesar Trovão.
Cesar Leite de Freitas.
Charivaldo Pereira de Andrade.
Cicero Dias Torres.
Clemente Stanislaú Fligliola (tenente).
Constantino dos Santos Vianna.
Constantino Pereira das Neves.
Damião Vieira Pimentel.
Damaso José de Siqueira.
Deusedino João Pires da Costa (alferes).
Edgard Henrique de Araujo.
Elycio Moreira da Silva Maia.
Eurico Ferreira Pinto.
Euclides Ferreira de Moraes.
Fernando Arthur Caldeira.
Fernando de Barros Machado da Silva.
Felippe Nery de Carvalho.
Felisberto Martins Assumpção.
Fenelon da Costa Velloso.
Felix Manoel Ferreira.
Francisco Joaquim de Oliveira Souza.
Francisco Marques de Medeiros.
Francisco Tavares de Medeiros.
Francisco Duarte Oliveira.
Francisco Pinto da Motta Porto.
Francisco Joaquim Machado.
Francisco José Soares Junior.
Francellini de Assis Mello.
Germano Priamo de Lacerda.
Guilherme Cardoso Pimentel Junior.
Henrique Baptista Martins.
Ildefonso de Oliveira Mello.
Isaac Malheiros Lage.
Jacintho Augusto Neves.
Jacintho José de Mello.
Jardas Cunha.
Jeronymo Maximo Nogueira Penido.
José Maria Baptista.
José Francisco Moreira.
José de Souza Neves.
José Lauriano Martins Penha.
José Zepherino dos Santos.
José Maria da Silva.
José Duarte de Mello.
José Fernandes Farinheiro.
José Augusto de Menezes.
José Alexandre Pereira.
José de Souza Moura.
José Patrocínio de Freitas.
José Augustó Vinhaes.
José Salustiano Rodrigues Baptista.
José de Campos Martins.
José Augusto dos Santos.
José Monteiro da Rocha.
José Venerando da Graça (conego).
José Francisco Moreira da Silva Junior.
José Maria da Silva Braga.
José Manoel dos Anjos.
José Augusto de Mello.
José Pinto da Rocha Lima.
José Domingos da Costa.
José Martins da Silveira Junior.
José Alves Ribeiro Cirne.
José dos Santos Gomes.
Jonathas Costa de Carvalho.
João Manuel Cadesbarre.
João José de Bittencourt.
João José da Silva.
João Antonio de Freitas Bastos.
João de Oliveira Marinha.
João José Leal.
João Gomes Vargas.
João Pereira de Barros.
João da Rosa Dutra.
João Delfino da Costa.
João Dias Alves Barbosa.
João Manoel de Moraes.
João Antonio Rodrigues.
João Baptista A. Cortes.
João Martins da Silveira.
João Gomes da Silva.
João Barbosa de Maria.

João Antonio Teixeira.
João Fidelis de Vasconcellos.
João Augusto Brazil.
João Carlos Grigg.
Joaquim Soares dos Santos.
Joaquim Americo dos Santos.
Joaquim de Paiva Galvão.
Joaquim Frederico de Albuquerque.
Joaquim de Macedo Accioly.
Juvenal Alves Moreira.
Julio Candido de Oliveira.
Julio Teixeira de Abreu.
Justiniano Rodrigues Chaves.
Laudelino de Araujo Costa.
Luiz Rodrigues Vianna Junior.
Luiz Maggesi Corimbabá.
Ludgero Antonio de Brito.
Mauricio Rodrigues da Annuniação.
Marcellino Gomes dos Santos.
Manoel Joaquim de Lima.
Manoel Lino Martins.
Manoel Luiz de Campos.
Manoel Joaquim de Brito.
Manoel Jacintho Camara.
Manoel José Gaudencio.
Manoel Corrêa Bandeira.
Manoel da Rosa Vieira.
Manoel Ferreira do Nascimento.
Manoel Cardoso Rosa do Brazil.
Manoel Espinheiro Costa.
Manoel Albino Costa.
Manoel Luiz Gomes de Araujo.
Manoel Amaro Corrêa.
Manoel Luiz Gomes.
Nazario Gomes da Costa.
Natal Segreto.
Olympio Ferreira de Sant-Anna Junior.
Olavo Amorim Maghelli.
Oscar de Araujo Silva.
Oscar Ferreira Paiva.
Oswaldo Lima Verde.
Oscar Duarte de Almeida.
Paulo Cesar Maillet.
Pedro Lourdeiro da Costa.
Pedro de Magalhães Corrêa.
Pedro Gaia.
Pedro Gomes.
Pedro Hugo da Silva.
Reinaldo Monteiro Gomes.
Rodolpho Bezerra Guimarães Pontes.
Romeu Placido Nabuco de Araujo Freitas.
Salvio de Azevedo Marinho.
Sebastião Grault Vianna.
Sergio Lucio da Silva.
Sizenando Gomes de Oliveira.
Tancredo Clodomiro Rodrigues de Vasconcellos.
Theophilo Martins de Azevedo.
Theophilo Peixoto da Silva.
Vasco Martins Cardoso.
Wladimir von Doellinger.

OITAVA PRETORIA

Requerimentos indeferidos

Alfredo Martins Vieira. — Junte prova de idade, visto o documento da fl. 2 não se referir ao supplicante.

Americo de Azevedo Alves. — Declare o estado e reconheça a firma da certidão de baptismo.

Americo Rodrigues da Silva. — Declare o estado civil.

Antonio Francisco Lopes. — Declare a profissão.

Antonio Joaquim Travassos. — Complete a prova de naturalização.

Antonio Pinto de Figueiredo. — Rectifique a prova de filiação.

Antonio Pinto Deschamps. — Declare o estado civil.

Antonio da Silva Peixoto. — Prove que é cidadão brasileiro.

Arnaud Cabral. — Junte prova sufficiente de idade, por estar viciado o documento que apresentou.

Curiacio Archanjo de Carvalho. — Junte prova de idade.
 Daniel da Silva Oliveira (major). — Compareça perante a junta.
 Decio Augusto Rodrigues da Silva. — Declare o seu estado civil.
 Domingos Alves da Cunha Guimarães. — Complete a prova de nacionalisação.
 Euclides de Araujo. — Rectifique-se a prova de filiação.
 Felix Emmanuel Josy. — Junte prova legal de idade.
 Francisco Estaves. — Junte prova de idade e naturalisação.
 Francisco José da Rocha. — Junte prova de idade e complete a de nacionalisação.
 Gaspar Alves Moreira. — Declare a profissão e prove ser cidadão brasileiro.
 Ignacio de Souza Pereira. — Prove ser cidadão brasileiro.
 João Furquim Werneck de Almeida. — Declare a profissão e estado.
 João Luiz Alves. — Declare o estado.
 Joaquim Dias Medronho. — Prove a idade.
 Joaquim Fernandes. — Prove ser cidadão brasileiro.
 Johannes Otto Josy. — Junte prova legal de idade.
 José Augusto de Lemos. — Junte prova regular de idade.
 José Muniz Serpa. — Prove ser cidadão brasileiro.
 José dos Santos Rodrigues. — Prove ser cidadão brasileiro.
 Julião Venancio da Silva. — Junte prova de idade.
 Leopoldo Ayres de Carvalho. — Declare a profissão.
 Luiz da Silva Reis. — Complete a prova de naturalisação.
 Luiz Vieira Dantas. — Reconheça a firma do documento.
 Marcos Tito Nabuco de Araujo. — Reconheça a firma da certidão de idade.
 Octavio Adolpho Vianna. — Declare o estado.
 Olympio Pinto de Carvalho. — Declare o estado civil.
 Oswaldo Machado. — Compete a prova de idade.
 Paulino Rodrigues Santiago. — Declare a filiação.
 Peter Ludwig Josy. — Junte prova legal de idade.
 Ruy Osman Garcia Pacheco. — Declare a sua profissão.
 Lavastano Domenico. — Complete a prova de nacionalisação.
 Severino Mendes da Costa. — Junte prova de idade, visto que a certidão exhibida não se refere ao supplicante.
 Synesio Valerio dos Santos. — Declare o seu estado civil.

Nona Pretoria

ELEITORES ALISTADOS

Adelino José Marques dos Santos.
 Adolpho Alves de Mendonça.
 Affonso Cabral Doria.
 Agenor Valle de Queiroz.
 Alvaro Bracet dos Santos Moreira.
 Alfredo Ferreira Balca.
 Alfredo Sylvano Marques.
 Alcides Rocha e Silva.
 Alcides Brandão Gomes.
 Alberto Martins Fernandes.
 Amador Bueno de Andrade.
 Americo Soares Maciel.
 Antonio José de Almeida.
 Antonio Lopes da Cunha.
 Antonio José da Motta.
 Antonio da Silva Menezes.
 Antonio Alves.
 Antonio Francisco de Bulhões.
 Antonio Augusto Cardoso de Almeida.

Antonio Vieira.
 Antonio Carlos dos Santos.
 Antonio Joaquim de Macedo Soares.
 Aquilino Henrique Ferreira.
 Arthur Pereira Legey.
 Arthur Americo Belém.
 Augusto Ferreira Guimarães.
 Augusto Lopes Gallo.
 Belmiro Ignacio de Lacerda.
 Benedicto da Silva Santos.
 Carlos Alberto Leão de Aquino.
 Carlos Antonio dos Santos.
 Carlos Augusto de Assis.
 Carlos Rodrigues Maia.
 Carlos Placido Monteiro.
 Candido Alves de Castro.
 Carlindo Augusto Ribeiro.
 Casario Justino de Carvalho.
 Constante Lobo.
 Cicero de Pontes.
 Constantino Augusto Pereira.
 Edgard Pinto Ribeiro Duarte.
 Emeterio Eluterio de Mattos.
 Emilio da Nobrega Dantas.
 Ernesto de Souza Couto.
 Enthymio de Oliveira Pereira.
 Evaristo Alexandre Pereira.
 Francisco Xavier Pinto de Carvalho.
 Francisco João das Chagas.
 Francisco Seraphico da Nobrega.
 Francisco Methodio da Nobrega.
 Francisco Mendes Ribeiro.
 Francisco Constancio de Mendonça.
 Gasão Victoria.
 Galdino Nunes Barreto.
 Gregorio Marques da Silva.
 Guilherme José do Rego.
 Gustavo Bracet dos Santos Moreira.
 Henrique Moreira de Azevedo.
 João Ferreira de Oliveira.
 João Carlos Barbosa da Silva.
 João Gaspar da Luz Carneiro.
 João Luiz Ferreira.
 João Porphirio Guimarães.
 João Alves Guimarães Cotia Sobrinho.
 João Furtado Morgado.
 João Carlos Alves de Siqueira.
 João Carlos Barbosa da Silva Junior.
 João Furtado de Faria.
 João Vicente Capp.
 Joaquim Corrêa de Sá.
 Joaquim Francisco dos Santos.
 Joaquim Theodoro do Nascimento.
 Joel Furtado Braga.
 José de Albuquerque Junior.
 José Augusto de Castro Portugal.
 José Corrêa de Sá.
 José Diniz da Costa Maia.
 José Gomes de Rezende.
 José Luiz de Carvalho.
 José Faustino Ferreira Leal.
 José Marianno Machado.
 Julio Januario de Sant'Anna.
 Justino de Andrade Monteiro.
 Justino Furtado Morgado.
 Luiz Diniz da Costa Maia.
 Manoel Candido da Silveira.
 Manoel Lopes de Amorim.
 Manoel Cesar da Silveira.
 Marcos de Andrade Monteiro.
 Mario de Sá Rego.
 Max Fleuss.
 Militão Ayres Machado de Nazareth.
 Miguel Souto Maria'h.
 Nabuzardan da Silveira Azevedo.
 Octavio Augusto Cesar Bastos.
 Oscar de Oliveira Nelson.
 Pedro Luiz Martins.
 Raul Ferreira Gomes.
 Renato Ribeiro.
 Ricardo Sticher.
 Rodolpho da Silveira e Azevedo.
 Romulo Stepple da Silva.
 Seraphim Pereira Sampaio.
 Sizenando Esteves Valladares.
 Valentim José Tavares.

9ª PRETORIA

Requerimentos indeferidos

Albino José Ramos. — Junte prova sufficiente de idade.
 Alcides Ferreira de Carvalho. — Junte prova legal de idade.
 Alfredo Ferreira Cardoso. — Complete a prova de idade.
 Alfredo Duarte da Silva. — Complete a prova de idade.
 Alvaro do Nascimento. — Declare o seu estado civil e complete a prova de idade.
 Antonia da Silva Camarinha. — Reconheça a firma da petição na forma da lei eleitoral.
 Arthur Anastacio Bonto Ferreira. — Prove o domicilio de um anno no Districto Federal.
 Arthur Wilton Morgado. — Indeferido por não ter o supplicante a idade legal, como se verifica da certidão de baptismo junta.
 Carlos José Franco. — Reconheça a firma da certidão de idade.
 Dionilio Salles. — Junte justificação habil.
 Francisco Limeira de Albuquerque. — Complete a prova de idade.
 Gabriel Pedro Baptista de Assis Silva. — Reconheça a firma da certidão.
 João Antonio Corrêa da Silva. — Reconheça a firma e letra da petição e a firma da certidão de baptismo.
 João Ferreira da Cunha. — Rectifique a prova de filiação.
 José Maria de Assis. — Junte prove regular de idade.
 Juvenal de Lima Coelho. — Declare o seu estado civil.
 Mario de Castro Lima Nogueira. — Complete a prova de idade.
 Norval José Gonçalves Lisboa. — Complete a prova de idade.
 Octavio de Lima Pereira Pimenta. — Junte documento habil para prova de idade.
 Olyntho Manhães Guarany. — Reconheça a firma da petição na forma da lei eleitoral.
 Raul Nunes de Andrade. — Declare o estado civil.
 Targino da Cunha Pitta. — Declare o estado civil.

(Continúa).

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação dos credores da liquidação forçada da Companhia Industrial de Ouro Preto para se reunirem na sala das audiencias da Camara Commercial, a rua dos Invalidos n. 108, no dia 4 de outubro proximo futuro, a 1 hora da tarde, afim de tomarem conhecimento das contas apresentadas pelos respectivos syndicos e dar-lhes a competente quitação

O Dr. Enéas Galvão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, em como por esta juizo e cartorio do escrivão que este subscrive correm os autos da liquidação forçada da Companhia Industrial de Ouro Preto, nos quaes me foi requerida pelos respectivos syndicos a prestação de contas; nelle, proferi o despacho do teor seguinte: Despacho — Observa-se o processo legal para o fim que tem em vista os petiçãoarios. Rio, 22 de setembro de 1904. — E. Galvão. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores da liquidação forçada da Companhia Industrial de Ouro Preto para se reunirem no lugar dia e hora acima designados, afim de tomarem conhecimento das contas apresentadas pelos respectivos syndicos e dar-lhes a competente quitação. E para constar passaram-se este e mais autos de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei

pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de setembro de 1904. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Encas Galvão.*

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal, para venda e arrematação dos bens penhorados a D. Maria Rita da Costa por D. Ambrosina Amalia Franco de Macedo, na forma abaixo.

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive processam-se os autos de executivo hypothecario em que é exequente D. Ambrosina Amalia Franco de Macedo e executada D. Maria Rita da Costa, tendo-lhe o exequente dirigido a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Nabuco de Abreu. Diz D. Ambrosina Amalia Franco de Macedo, nos autos de executivo hypothecario que move contra D. Maria Rita da Costa, que, não tendo sido o predio penhorado arrematado na primeira praça, requer a V. Ex. ir o mesmo a segunda praça, com o abatimento de dez por cento sobre o preço da avaliação. Nestes termos, pede deferimento. E. R. J. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1904. — O advogado, Octavio Franco de Azevedo Macedo. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim: Rio, 22 de setembro de 1904. — Nabuco de Abreu. Em virtude do que o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça desta juizo, no dia 4 de outubro proximo, ás 11 3/4 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, ás portas do edificio á rua dos Invalidos n. 108, onde funciona o Tribunal Civil e Criminal os bens constantes da avaliação junta aos autos, a saber: predio de sobrado, á rua d. Passagem n. 67, desta cidade, com tres janellas de peitoril, uma porta e duas janellas na loja, portadas de cantaria, com diversas accommodações para familias, construido de pedra, cal e tijolos, e respectivo terreno, todo murado, medindo de frente 6m,60 por 66m,75 de fundos, o que foi avaliado em 18:000\$, que ficam reduzidos a 16:200\$, preço por quanto irá a segunda praça, devido ao abatimento legal de 10 %. Quem o mesmo predio e seu terreno quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima declarados afim de ser realizada a praça. Para constar, passaram-se este e outros que serão publicados e affixados na forma da lei. Dados e passados nesta cidade do Rio de Janeiro aos 23 de setembro de 1904. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi. — Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

Primeira Pretoria

De intimação a terceiros incertos que interessar possa, a requerimento de Antonio José Cabral, com o prazo de 30 dias na forma abaixo:

O doutor Torquato Baptista de Figueiredo, juiz da 1ª Pretoria do Districto Federal, etc.: Faz saber aos que o presente edital de intimação a terceiros incertos que interessar possa, com o prazo de 30 dias virem que Antonio José Cabral, por petição, a mim dirigida, requereu a intimação por edital dos terceiros incertos, para sciencia e ao mesmo tempo poderem reclamar, em juizo, o que tiverem em beneficio de seus direitos sobre o seguinte: «O supplicante por escriptura publica de 25 de outubro de 1883, lavrada em notas do tabellião Cantanheda, comprou a D. Maria Thereza Ferreira, então viuva e inven-

trariante dos bens de seu casal por fallecimento de Domingos José Ferreira, o predio n. 129, hoje 179, da rua do Senado, livre e desembaraçado de qualquer onus judicial ou extrajudicial, visto como foi vendido para pagamento do credor hypothecario Antonio Pinto de Magalhães que esteve presente ao acto da escriptura e, deu plena e geral quitação de seu credito. Acontece, porém, que tendo o supplicante entrado em accordo com a Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto, desta cidade, para a venda do dito predio, verificou constar dos livros do cartorio do official do 1º Registro geral de hypothecas, a existencia de uma segunda hypotheca contrahida com Manoel Joaquim Borges, em 15 de junho de 1877, o qual foi pego dessa divida no devido tempo, pois, esta hypotheca é anterior á contrahida com Antonio Pinto Magalhães, sem ter entretanto, como lhe competia, feito o devido cancelamento do registro respectivo. E como se torne necessario fazer o referido cancelamento, é que requereu a intimação dos interessados para sciencia do que fica dito, e allegarem o que tiver dentro do prazo de 30 dias, sob pena de, por alvará, se fazer o cancelamento de direito». Em vista do requerido e da justificação procedida perante mim, que prova os factos allegados e dos documentos offerecidos, é que mandei passar o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual ficam intimados os terceiros incertos que interessar possa, para virem a este juizo dentro daquelle prazo, de 30 dias, que lhes será assignado na primeira audiencia após affixação e publicação deste, allegarem e provar o que tiverem em beneficio de seus direitos com relação ao que fica exposto, sob pena de serem lançados o, por sentença deste juizo, ser nos termos da lei, decretado o cancelamento do registro relativo á hypotheca de Manoel Joaquim Borges, para todos os effeitos do direito. Sciencie de que as audiencias deste juizo são ás quartas feiras e sabbados, de cada semana, no predio n. 18, 2º andar, da rua da Candelaria. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão affixados no lugar do costume, publicados pela imprensa e juntos aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de agosto de 1904. Eu, Oseas Esteves de Jesus, escrivão, o subscrevi. — Torquato Baptista de Figueiredo.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 5/32	12 3/64
» Paris.....	785	795
» Hamburgo.....	968	979
» Italia.....	—	799
» Portugal.....	—	379
» Nova York.....	—	4\$117
Libra esterlina—em moeda.....		20\$250
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		2\$331

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geracs de 5 %, miudas	980\$000
Ditas idem, idem, 1:000\$.....	992\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	986\$000
Ditas idem, idem de 1897, nom..	1:018\$000

Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	192\$500
Ditas idem, idem de 1896, nom..	192\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, port.....	765\$000
Ditas idem idem de 1:000\$, 5 %, nom.....	770\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, port.....	390\$000
Ditas idem, idem idem de 100\$, 4 %, port.....	58\$750
Banco da Republica do Brazil...	33\$500
Dito do Commercio, integ.....	175\$000
Comp. Centros Pastoris do Brazil	10\$500
Dita Estrada do Ferro e Minas de S. Jeronymo.....	18\$000
Dita de Seguros Indemnizadora, c/40 %.....	37\$500
Dita Ferro Carril de S. Christovão	145\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal do Rio de Janeiro.....	187\$000
Ditas da Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	200\$000
Ditas da Sociedade Jornal do Commercio.....	186\$000

Secretaria da Camara Syndical, 24 de setembro de 1904. — José Claudio da Silva, syndico.

Camara Syndical

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 27 do mez corrente, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital, o Sr. Francisco de Paula Palhares, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido corretor a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, secretario da Camara, Joaquim da Silva Gusmão Filho, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, 31 de agosto de 1904. — José Claudio da Silva, syndico.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber que, por despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 14 do mez corrente, no requerimento de D. Agnosc, o qual pede, na qualidade de inventariante do finado Angelo Fiorita, lhes sejam entregues as apolices da divida publica da União por este depositadas no Thesouro Federal em garantia da fiança do corretor de fundos publicos Ismael de Ornellas Bittencourt, foi autorizada a Camara Syndical a mandar apurar, na forma das disposições do regulamento anexo ao decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, qualquer responsabilidade que pese sobre a alludida fiança e a requisitar do Thesouro, a entrega das mencionadas apolices, caso se achem ellas sem onus algum; assim pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações, em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do citado decreto, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos.

E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 23 de setembro de 1904. — José Claudio da Silva.

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos

COMPANHIAS DE SOCIEDADES ANONYMAS

Sendo rigorosa obrigação dos bancos, companhias, sociedades anonymas, ou quaesquer outras, cujos titulos tenham sido incluídos no quadro official de titulos cotaveis na bolsa, communicar por escripto, á Camara Syndical qualquer resolução que importe alteração no valor dos titulos admittidos á cotação, o bem assim qualquer reforma de estatutos, conforme os arts. 283, 284 e 285, do regimento interno da Corporação de Corretores de Fundos Publicos e Bolsa, organizado em virtude do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, o com este de accordo, chamo a attenção dos interessados para os citados artigos, cumprindo-me salientar que me corre iniludível dever de, na falta das referidas communicações, suspender quaesquer operações sobre taes titulos; entregando á publicidade o facto.

«Art. 283. Os bancos, companhias, sociedades anonymas, ou quaesquer outras, cujos titulos tenham sido incluídos no quadro official de titulos cotaveis da bolsa, são obrigados a communicar por escripto á Camara Syndical qualquer resolução que importe alteração no valor dos titulos admittidos á cotação.

Art. 284. Na falta da communicação, a Camara, dada qualquer alteração, suspenderá quaesquer operações sobre taes titulos, tornando o facto publico.

Art. 285. Incumbentes, sob as mesmas penas, communicar o sorteio dos titulos, suspensão de transferencia, dia do pagamento de dividendo e reforma de estatutos. (Decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897.)»

Secretaria da Camara Syndical, 23 de setembro de 1904. — José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 1904

Algodão em rama, de Pernambuco, 1ª sorte do sertão, 128100 por 10 kilos.
Assucar de Campos, mascavinho, 280 a 300 réis por kilo.
Dito de Campos, branco, crystal, 340 réis por kilo.
Dito de Pernambuco, somenos, 270 réis por kilo.
Dito de Maceió, somenos, 215 réis por kilo.
Café, 94700 a 108050 por arroba.
Pinho de resina, a 29 réis 1.000 pés.
Sebo do Rio Grande, 663 réis por por kilo.

Frete e engajamento's durante a semana de 17 a 24 de setembro de 1904

Para Marselha, 35 frs., a 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Espagne», 3.375 saccas de café.

Para Marselha, 35 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor «France», 1.715 ditas idem.

Para Hamburgo, 35 s/ e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Pernambuco», 5.510 ditas idem.

Para Hamburgo, 35 s/ e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Prinz Sigismund», 2.075 ditas idem.

Para Trieste, 40 s/ 5 % 1.000 kilos pelo vapor inglez «Baré de Jeovary», 2.300 ditas idem.

Para Nova-York, 35 c/ e 5 % por sacca pelo vapor «Tirth of Norway», 60.750 ditas idem.

Para Cape Town, 40 s/ por 1.000 kilos, pelo vapor «Atlantique», 850 ditas idem.

Para Genova, opção, 35 frs. e 10 %, por 1.000 kilos, pelo vapor «Duchesse di Genova», 300 ditas idem.

Para Genova, 35 s/ e 10 %, opção, por 1.000 kilos, pelo vapor «Ducce de Golienn», 500 ditas idem.

Para Genova, 35 frs. e 10 %, opção, por 1.000 kilos, pelo vapor «Sirio», 1.750 ditas idem.

Para Genova 35 frs., e 10 % opção, por 1.000 kilos pelo vapor «Alubria», 125 ditas idem.

Para Londres, 32 s/ e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Clyde», 102 ditas idem.

Para Buenos-Aires, 1\$500 por sacca de 60 kilos, pelo vapor inglez «Nile», 996 ditas idem.

Para Montevideo, 1\$500 por sacca pelo vapor inglez «Nile», 171 ditas idem.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1904. — João Severino da Silva, presidente. — S. bastião S. da Rocha, secretario.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

DIA 24 DE SETEMBRO DE 1904

Houve as seguintes alterações na pauta da semana que hoje finda:

	Por kilogr.
Aguardente.....	310
Alcool.....	\$70
Café em grão.....	\$670

	Por gram.
Ouro.....	2\$492

SOCIEDADES ANONYMAS

Cassino Fluminense

Relatorio da Directoria

Srs. accionistas: Tem a directoria a honra de apresentar-vos o relatório do seu administração, durante o período que abrange as contas que são sujeitas a vossa examinação e apreciação.

Como sabeis, foi sempre intuito o empenho da directoria a legalização da situação jurídica da sociedade e, no desempenho desse programma, logo após a aprovação dos estatutos, pela assembleia extraordinaria, especialmente convocada para a instalação do novo capital, trouxe a directoria do registro dos estatutos para a inscripção legal da sociedade.

Com a maior surpresa vimos surgir, na recebedoria do Thesouro Federal, duvida para a cobrança do sello do capital, pretendendo-se ali que a sociedade deixara de pagá-lo, em sua primitiva instalação em 1863; apesar da presumpção legal desse pagamento, que decorre do registro dos primitivos estatutos no Tribunal de Commercio, sendo modica a importancia desse imposto, o para evitar delongas, pretendemos, a principio, sujeitar-nos a novo pagamento do sello, do qual pelo primitivo capital, do que foi força assistir em face da imposição de multa pela recebedoria, multa que por si importava em mais de 20:000\$, julgamos então de nosso dever reagir contra a indobita exigencia e em consequencia da inutilidade de nossos esforços, junto á recebedoria, recorremos para o Conselho de Fazenda, da

decisão do director e obtivemos ali inteira reparação e justiça, mandando o Exm. Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 7 de fevereiro do corrente anno, cobrar unicamente o sello do capital, novamente subscripto e declarando a sociedade isenta de qualquer responsabilidade e pena por motivo de impostos.

Seguramos depois disso, sem peias, os actos consequentes, á reforma de estatutos, que se acham registrados com todas as formalidades legais, podendo hoje retirar-se a directoria deixando a sociedade em perfeita situação jurídica e legal, livre das irregularidades e vícios que por algum tempo existiram em sua organização e do que foi nosso firme propósito escoimar-a por completo.

Nos factos acima narrados encontrareis, Srs. accionistas, a explicação da falta em que incorremos deixando de convocar-vos ha tanto tempo para as assembleas ordinarias, mas bem comprehendéis que, após a assemblea de instalação do novo capital, não era possível chamar para as assembleas ordinarias unicamente os possuidores de accções do antigo capital; muito menos poderíamos chamar com estes os possuidores das novas accções, cuja inscripção não estava devidamente registrada e legalizada; por outro lado, revogados os antigos estatutos com a aprovação dos novos, sob o regimen destes, só poderíamos fazê-lo após sua inscripção e registro. Resultou dahi uma situação anormal, que accretou á falta involuntaria do adiamento da prestação annual de contas, e espera a directoria que aproveis seus actos, e deliberação's neste assumpto em particular.

As accções da sociedade eram representadas por dois tipos de titulos definitivos e por duas especies de recibos provisionarios; uma para o antigo capital e outra para o accrescimento do novo. No intuito de uniformisar esta situação entendeu dever a directoria mandar imprimir novos titulos, cuja impressão ficou demorada pela necessidade de aguardar a legalização dos estatutos, para o preenchimento das formalidades legais concernentes aos dizeres dos titulos. As novas accções acham-se promptas, aguardando apenas a distribuição, mediante a qual devem ser retirados da circulação e completamente annullados todos os titulos anteriores de qualquer data ou natureza.

Dave a directoria chamar vossa attenção para o facto irregular, e infelizmente commum, de não serem as accções desta sociedade incluídas nos inventarios dos bens dos socios fallecidos, o que criou a situação de figurarem ainda hoje, entre os nossos accionistas pessoas fallecidas, havendo nestas condições para mais de 50 accções. Conviria que as pessoas, a quem de direito pertencem as successões, onde existem esses titulos, se habilitassem para poderem dispor dos mesmos ou transferir os a si, cumpridas as exigencias dos estatutos.

Plas com as que são sujeitas ao vosso exame, vereis que, annualmente, foram dispendidas sommas importantes em obras no edificio da sociedade.

Estas obras visavam sempre primordialmente a segurança do edificio e são as que ha mais de 20 annos já se faziam sentir, como consta das actas antigas da directoria, e deliberações de assembleas geraes, entre as quaes basta mencionar a que votou a reforma de estatutos de 1887, tendo em vista a orizar a subscripção do novo capital para ser empregado em obras, deliberação que não foi então seguida de execução.

Na verdade, tendo o edificio da sociedade, mais de 50 annos de existencia, não só a accção do tempo, como tambem o modo porque então se construía determinaram a deterioração de gran parte do material, especialmente do mteiramento, de modo a

tornar imprescindível a sua substituição ou sustentação.

Até fins do anno de 1903 essas obras foram parciais, e feitas á medida do reclamo das necessidades, sem que se pensasse em modificações na disposição do edificio.

Em fins de 1903 notou-se que a parte posterior do corpo da frente e todo o corpo central do edificio accusava sensível desaprumo nas paredes e depressão nos tectos e assoalhos.

O Club dos Diarios, por sua directoria, mostrou-se receioso quanto á segurança do edificio, o que aconselhou esta directoria a fazer examinar por profissionais competentes o estado do edificio, sendo verificado então que o mesmo carecia urgentemente de obras de segurança e reconstrução, avaliadas de 60 a 80 contos de réis.

Não convindo ao Club dos Diarios realisar por sua conta, ainda mesmo com vantagem nas condições do arrendamento e não podendo esta sociedade empenhar-se em tão avultado dispendio, sem esperança de algum lucro ou vantagem, accordaram as duas directorias em que o Club dos Diarios deixaria o predio durante as obras e ficaria isento de pagamento de renda nesse periodo; que o arrendamento seria por cinco annos a contar da data em que o club pudesse recommear em nosso edificio qualquer das suas diversões; que o aluguel seria de 24.000\$ annuaes, e que continuariam em vigor as demais clausulas dos contractos anteriores.

E' nos grato assignalar a boa vontade e correção do procedimento da directoria do Club dos Diarios, que facilitou em todos os pontos a solução das difficuldades, oriundas da necessidade imprescindível das obras, decididas de accordo com as plantas do Sr. engenheiro Francisco Caminhôa, já de ha muito adquiridas pelo Cassino Fluminense.

Estas obras são as que podereis examinar, não só nas plantas que vos serão presentes, como também na parte dellas já posta em execução, sendo mister consignar que o inicio das obras revelou defeitos de construção, que obrigaram-nos a obras de que se não cogitára a principio; e que, exigencias da directoria de obras, em cumprimento das posturas vigentes, também deram causa a serviços não orçados, o que tudo contribuiu para ser excedido o primitivo orçamento, si bem que com real aproveitamento e valorização do predio.

Para occorrer ás despezas de obras, pede a directoria a vossa sanctão para as operações de crédito que tem realizado, embora considere que até ao presente não tem em nada ultrapassado os poderes de gestão que são conferidos por lei aos administradores de sociedades anonyms, e mais, lembra a conveniencia de autorizar a incorporação do fundo de reserva á conta de obras e o levantamento de um emprestimo hypothecario dando em garantia o edificio da sociedade.

Durante o periodo que abrange este relatório, diversos bailes e partidas foram realizados pela sociedade, fazendo reviver as suas antigas tradições. Ao par destas festas o contracto celebrado com o Club dos Diarios proporciona aos Srs. accionistas o gozo de outras diversões, além da frequencia diaria do club.

São estes os factos mais importantes sujeitos ao vosso exame e approvação. Qual quer outra explicação ser-vos-ha fornecida de bom grado.

A maioria da actual directoria vem exercendo o seu mandato, desde a assembleia geral extraordinaria de 16 de outubro do 1896, em virtude de successivas reeleições que mereceu da vossa benevolencia.

Tudo não lhe foi possível fazer, mas ufana-se de depositar nas vossas mãos, com o seu mandato, a legalização da Sociedade Cassino Fluminense, e a reconstrução quasi

terminada e já hoje assegurada do edificio da sociedade.

Desempenhando em absoluto o seu programma, entendem os actuaes directores cumprida sua missão e que uma nova reeleição, comquanto muito honrosa, não satisfaria os interesses sociaes que só terão a lucrar com forças e elementos novos; esperam, portanto, que os Srs. accionistas receberão a deposição do mandato com o respectivo protesto de não acceitarem a renovação do mesmo com que por acaso os queiram ainda uma vez honrar.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1904. — O presidente, *Heitor B. Cordeiro*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal do Cassino Fluminense, tendo examinado as contas em geral e especialmente as que se referem ás obras de melhoramentos, segurança e conservação do predio, obras estas imprescindíveis, entende que podem ser approvadas as contas, e bem assim autorizada a directoria a contrahir um emprestimo até 80.000\$ para terminação das obras com a maior presteza possível.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1904.
Barão de Werneck.
Carlos Buarque de Macedo.
Bento Coelho de Almeida.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1900

Activo	
Acções:	
Valor de 101 acções não emitidas.....	50.500\$000
Predio da rua do Passeio:	
Valor que representa.....	159.000\$000
Móveis, porcellanas e chrystaes:	
Valor existente.....	25.319\$293
Inscripções:	
Valor nominal.....	12.000\$000
Bemfeitorias e obras:	
Saldo desta conta.....	54.779\$117
Devedores geraes:	
Saldo.....	992\$000
Caixa:	
Dinheiro em cofre.....	2.075\$900
	304.666\$370

Passivo	
Capital:	
Valor de 260 acções de 500\$000	130.000\$000
Conversão de acções:	
Saldo desta conta.....	79.500\$000
José Carlos de Carvalho:	
Saldo desta conta.....	13\$624
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta.....	7.950\$000
Dividendo do 2º semestre de 1891:	
Saldo a pagar.....	2.300\$000
Acções a emitir:	
Saldo desta conta.....	66.000\$000
Lucros e perdas:	
Saldo desta conta.....	18.902\$746
	304.666\$370

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1904. — *Eulálio T. de Sousa*, guarda-livros. — *Heitor B. Cordeiro*, presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1901

Activo	
Acções:	
Valor de 101 acções não emitidas.....	50.500\$000
Predio da rua do Passeio:	
Valor que representa.....	159.000\$000
Thesouro Federal:	
Saldo em depósito.....	6.600\$000

Bemfeitorias e obras:	
Saldo desta conta.....	56.929\$117
Móveis, porcellanas e chrystaes:	
Valor existente.....	25.374\$102
Inscripções:	
Valor nominal.....	12.000\$000
Devedores geraes:	
Saldo.....	992\$000
Caixa:	
Dinheiro em cofre.....	4.550\$090
	312.945\$309

Passivo	
Capital:	
Valor de 260 acções de 500\$000	130.000\$000
Conversão de acções:	
Saldo desta conta.....	79.500\$000
José Carlos de Carvalho:	
Saldo desta conta.....	13\$624
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta.....	7.950\$000
Dividendo do 2º semestre de 1891:	
Saldo a pagar.....	2.250\$000
Lucros e perdas:	
Saldo desta conta.....	27.231\$685
Acções a emitir:	
Saldo desta conta.....	66.000\$000
	312.945\$309

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1904. — *Eulálio T. de Sousa*, guarda-livros. — O presidente, *Heitor B. Cordeiro*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1902

Activo	
Acções:	
Valor de 101 acções não emitidas.....	50.500\$000
Predio da rua do Passeio:	
Valor que representa.....	159.000\$000
Thesouro Federal:	
Saldo em depósito.....	6.600\$000
Devedores geraes:	
Saldo.....	992\$000
Bemfeitorias e obras:	
Saldo desta conta.....	58.409\$717
Móveis, porcellanas e chrystaes:	
Valor existente.....	20.340\$452
Inscripções:	
Valor nominal.....	12.000\$000
Caixa:	
Dinheiro em cofre.....	11.063\$490
	318.905\$659

Passivo	
Capital:	
Valor de 260 acções de 500\$. 130.000\$000	
Conversão de acções:	
Saldo desta conta.....	79.500\$000
José Carlos de Carvalho:	
Saldo desta conta.....	13\$624
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta.....	7.950\$000
Dividendo do 2º semestre de 1901:	
Saldo a pagar.....	2.200\$000
Lucros e perdas:	
Saldo desta conta.....	33.242\$035
Acções a emitir:	
Saldo desta conta.....	66.000\$000
	318.905\$659

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1904. — *Eulálio T. de Sousa*, guarda-livros. — O presidente, *Heitor B. Cordeiro*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1903

Activo

Acções:	
Valor de 101 acções não emitidas.....	50:500\$000
Predio da rua do Passeio:	
Valor que representa.....	159:000\$000
Thesouro Federal:	
Saldo em deposito.....	6:600\$000
Moveis, porcellana e chrystales:	
Valor existente.....	18:306\$407
Inscripções:	
Valor nominal.....	12:000\$000
Bemfeitorias e obras:	
Saldo desta c/.....	58:409\$717
Caixa:	
Dinheiro em cofre.....	21:751\$520
Devedores geraes:	
Saldos.....	992\$000
	327:559\$644

Passivo

Capital:	
Valor de 260 acções de 500\$000	130:000\$000
Conversão de acções:	
Saldo desta c/.....	79:500\$000
José Carlos de Carvalho:	
Saldo desta c/.....	13\$324
Fundo de reserva:	
Saldo desta c/.....	7:950\$000
Dividendo do 2º semestre de 1891:	
Saldo a pagar.....	2:200\$000
Lucros e perdas:	
Saldo desta c/.....	41:896\$020
Acções a emitir:	
Saldo desta c/.....	66:000\$000
	327:559\$644

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1904. — *Eulatio T. de Souza*, guarda-livros. — O presidente, *Heitor B. Cordeiro*.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1904

Activo

Predio da rua do Passeio:	
Valor que representa.....	159:000\$000
Moveis, porcellanas e chrystales:	
Saldo desta conta.....	18:306\$407
Bemfeitorias e obras:	
Saldo desta conta.....	83:430\$487
Caixa:	
Dinheiro em cofre.....	8:173\$250
Devedores geraes:	
Saldos.....	992\$000
	269:902\$144

Passivo

Capital:	
Valor de 450 acções de 500\$000	225:000\$000
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta.....	7:950\$000
Dividendo do 2º semestre de 1891:	
Saldo a pagar.....	2:200\$000
José Carlos de Carvalho:	
Saldo.....	13\$624
Lucros e perdas:	
Saldo.....	34:738\$520
	269:902\$144

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1904. — *Eulatio T. de Souza*, guarda-livros. — O presidente, *Heitor B. Cordeiro*.

ANNUNCIOS

Petropolis

Manoel José Coelho e sua mulher Rosa Thereza do Lima Coelho declararam que fica de nenhum effeito uma procuração que deram ao Sr. coronel Thiago do Brito.
Petropolis, 23 de setembro de 1904.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

CONSTITUIÇÃO MORAL E DEVERES DO CIDADÃO, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824; 4 volumes (paros).....	8\$000
CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DAS ALFANDEGAS E MESAS DE RENDAS. CONSTITUIÇÃO E LEIS ORGÂNICAS DA REPÚBLICA.....	6\$000
CARTA GEOGRAPHICA DO BRAZIL, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	5\$000
CARTA GEOGRAPHICA DE GOYAZ, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.....	12\$000
CARTA GEOGRAPHICA DE MATTO GROSSO, por Francisco Antonio Pimenta Bueno.....	4\$000
CARTA GEOGRAPHICA DA REPÚBLICA, por Lauriano José Martins Penha.....	12\$000
CARTA GERAL DA ANTIGA PROVINCIA DO MARANHÃO, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe e outros.....	10\$000
CARTA DA BACIA DO S. FRANCISCO, organizada pela commissão hydroaulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts.....	3\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1843.....	2\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830.....	4\$000
Cartas jesuiticas do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	6\$000
DICCIONARIO GEOGRAPHICO DAS MINAS DO BRAZIL, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	2\$000
Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	6\$000
LEIS USUAES da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	1\$000
Lei e regulamento da reforma hypothecaria.....	10\$000
MANUAL DO EMPREGADO DE FAZENDA, por Augusto Frederico Collin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funciona-	3\$000

rios publicos e advogados), 25 grs. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000
Um volume em separado.....	5\$000
NOTICIA HISTORICA dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000
ORGANIZAÇÃO JUDICIARIA, comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
ORDENANÇA DOS TOQUES DE CORNETA E CLARIM, pelo coronel Moreira Cesar.....	2\$000
PARER DO SENADOR RUY BARBOSA sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 gr. vol.....	6\$000
PRIMEIRAS LIÇÕES DE COUSAS, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, um grande volume em 8º.....	4\$000
RÉPLICA DO SENADOR RUY BARBOSA, sobre as defesas da Redacção do projecto do Codigo Civil da Camara dos Deputados.....	7\$000
Regulamento Processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224 de 30 de maio de 1904.....	\$500
Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500
Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500
Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500
Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
Regulamento do Sello (de 1900) decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
Regulamento para Arrecadação do Consumo, decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500
Regulamento para Fiscalização do Consumo, decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Regulamento de Industrias e Profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Regulamento para o Consumo de Agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Lei e regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 setembro de 1903.....	\$500
Regulamento das Capitaniaes dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Regulamento de Marcas de Fabrica, decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
REPERTÓRIO JURIDICO MINEIRO, consolidação alphabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.	

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1904